



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 1 de 173

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	68
Licitações e Contratos	77
Suspensão	77
Despacho de Julgamento	78
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	154
Homologação / Adjudicação	155
Concursos Públicos/Processos Seletivos	157
Gabarito	157
Edital - Classificação	159
Atos de Pessoal	171
Portarias	171
Terceiro Setor	172
Extrato - Termo de Fomento	172
Chamamento Público - Inexigibilidade	173

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 2 de 173

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= LEI Nº 3.685, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023 = (*)

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2023-2033. ”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos do Anexo Único desta Lei, documento transversal e intersetorial, elaborado com participação do poder público e da sociedade civil.

§1º As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Estado assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como sujeito de direitos e cidadã.

§2º Para os efeitos desta Lei considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos de vida da criança, considerados na perspectiva do ciclo vital e do contexto familiar e sociocultural em que se insere.

§3º O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município de Morro Agudo, por meio da definição de eixos estratégicos e metas.

Art. 2º As políticas, os programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância obedecerão aos seguintes princípios:

I – desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações e no brincar, segundo a visão holística da criança;

II – respeito à individualidade e ritmo próprio de cada criança;

III – valorização da diversidade das infâncias presentes no Município;

IV – inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada;

V – fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;

VI – corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na atenção integral aos direitos da criança;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 3 de 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VII – investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam crianças na primeira infância;

VIII – valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com a criança.

Art. 3º São diretrizes das políticas públicas do Município para a primeira infância:

I – garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;

II – garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;

III – garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;

IV – garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição de gestantes e de crianças na primeira infância.

Art. 4º O Plano Municipal da Primeira Infância terá a duração de 10 (dez) anos, compreendendo o período de 2023 – 2033.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância será monitorado permanentemente por um Grupo de Trabalho com representantes das Secretarias de Educação, Cidadania e de Saúde, Conselho Tutelar e Representantes da Educação Infantil.

Art. 6º Ao Grupo de Trabalho caberá anualmente elaborar os relatórios e organizar a execução das estratégias e do alcance das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 7º A sociedade participará da proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, em parceria com o poder público, dentre outras formas:

I – integrando conselhos de políticas públicas e setoriais de áreas relacionadas à primeira infância, com função de acompanhamento, controle e avaliação;

II – apoiando e participando das redes intersetoriais de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança nos territórios;

III – promovendo ou participando de campanhas e ações socioeducativas que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano;

IV – executando ações complementares ou em parceria com o poder público, que contemplem a primeira infância;

V – desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidas no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 4 de 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 8º Para os fins de execução das políticas públicas de Primeira Infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com instituições privadas e termos de fomento e colaboração, na forma da Lei, que deverão ser precedidas, obrigatoriamente, de licitação ou chamamento público, aos quais se dará ampla publicidade.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicado por ter sido publicado no DiOE Nº 1581A, de 7-12-2023 sem o arquivo anexo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 5 de 173



2023-2033



P R E F E I T U R A D E
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 6 de 173

**SÓ AS CRIANÇAS
E OS POETAS
TÊM OS OLHOS
ATENTOS PARA
O ESPETÁCULO
DO MUNDO"**

(Otto Lara Resende)

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE MORRO AGUDO**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 7 de 173

O cuidado, a educação, a proteção, a atenção à saúde, o brincar, o convívio familiar e comunitário etc. são direitos da criança por serem as condições sem as quais ela não sobrevive, não usufrui a vida, não se realiza na existência, não completa seu projeto de vida. São as fomentadoras da “condição de ser”. Temos um compromisso muito efetivo em relação à primeira infância. Um dos campos fundamentais de atenção e investimento na primeira infância é a educação infantil.





Princípios

1. A criança como indivíduo único e sujeito de direitos;
2. Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica;
3. Reconhecimento da criança como um ser integral;
4. Inclusão de todas as crianças em todas as circunstâncias;
5. Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança;
6. Articulação das ações;
7. Sinergia das ações;
8. Prioridade absoluta dos direitos da primeira infância;
9. Garantia da prioridade, com destinação privilegiada de recursos, aos programas e às ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;
10. Garantia de atenção da família, da sociedade e do Estado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 9 de 173

Diretrizes Políticas

1. Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento, para atender o que os direitos da primeira infância requerem;
2. Articulação e complementação dos Planos Nacional e Estadual;
3. Manutenção de uma perspectiva de ações ao longo de dez anos;
4. Elaboração dos planos em conjunto com a sociedade e com as crianças da primeira infância;
5. Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração do Plano;
6. Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior vulnerabilidade e risco social;
7. Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Diretrizes Técnicas

1. Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da primeira infância no contexto familiar, comunitário e institucional;
2. Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas integradamente;
3. Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança na primeira infância;
4. Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com a primeira infância ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida de gestantes, crianças de até seis anos e seus cuidadores;
5. Reconhecimento de que como se olha, se escuta e se atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores pela maneira como é tratada pelos adultos;
6. Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante;
7. Foco nos resultados;
8. Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 11 de 173





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 12 de 173





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 13 de 173

Legislação



- ▶ Lei Nº 13.257/2016

Marco Legal da Primeira Infância (MLPI)

- ▶ LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

- ▶ LEI Nº 13.306 DE 04 DE JULHO DE 2016

Ementa: ALTERA A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A FIM DE FIXAR EM CINCO ANOS A IDADE MÁXIMA PARA O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

- ▶ LEI Nº 9.394/1996

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional



Legislação

► Lei no 9.394/1996

LDB - Lei de diretrizes e bases da educação nacional

SEÇÃO II - Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

- I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
- II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

- I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
- II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
- IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
- V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 15 de 173

Tipos de Ensino e Seriação

EDUCAÇÃO INFANTIL	IDADE
BERÇÁRIO I	ATÉ 11 MESES
BERÇÁRIO II	1 ANO
MATERNAL I	2 ANOS
MATERNAL II	3 ANOS
1ª ETAPA PRÉ-ESCOLA	4 ANOS
2ª ETAPA PRÉ-ESCOLA	5 ANOS



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 16 de 173

Educação Infantil em Morro Agudo

CRECHES

CCI Maria de Lourdes Castro Carvalho

Turma	Capacidade	Alunos
BERÇÁRIO II	16	16
MATERNAL I	16	16
MATERNAL II	16	16

CCI Alcina Martellozzo Benedetti

Turma	Capacidade	Alunos
BERÇÁRIO II A	16	15
MATERNAL I A	14	12
MATERNAL I B	16	12
MATERNAL I A	14	14
MATERNAL I B	16	14



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 17 de 173

Educação Infantil em Morro Agudo

CRECHES

CCI Maria Floriano Rosa

Turma	Capacidade	Alunos
BERÇÁRIO II A	15	15
MATERNAL I A	12	12
MATERNAL I B	13	12
MATERNAL I C	15	13
MATERNAL II A	15	15
MATERNAL II B	13	11
MATERNAL II C	14	14



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 18 de 173

Educação Infantil em Morro Agudo

CRECHES

CCI Dona Zizi

Turma	Capacidade	Alunos
BERÇÁRIO I A	15	15
BERÇÁRIO II A	20	20
MATERNAL I A	16	16
MATERNAL I B	16	15
MATERNAL II A	16	16
MATERNAL II B	16	16
MATERNAL II C	12	12



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 19 de 173

Educação Infantil em Morro Agudo

CRECHES

CCI Assunta Benedetti

Turma	Capacidade	Alunos
BERÇÁRIO II A	16	16
BERÇÁRIO MULTISSERIADA	16	15
MATERNAL I A	16	15
MATERNAL I B	16	14
MATERNAL II A	16	15
MATERNAL II B	16	15

CCI Dona Maria Cintra

Turma	Capacidade	Alunos
BERÇÁRIO II	17	17
MATERNAL I	18	18
MATERNAL II	19	18



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 20 de 173

Educação Infantil em Morro Agudo

PRÉ-ESCOLA

PIM Felipe Garcia Terribas

Turma	Alunos
PRÉ I A	18
PRÉ I B	19
PRÉ I C	19
PRÉ II A	17
PRÉ II B	16
PRÉ II C	15
PRÉ II D	17
PRÉ II E	17



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 21 de 173

Educação Infantil em Morro Agudo

PRÉ-ESCOLA

CCI Maria de Lourdes Castro Carvalho

Turma	Alunos
PRÉ I A	17
PRÉ I B	20
PRÉ I C	20
PRÉ II A	18
PRÉ II B	19
PRÉ II C	15



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 22 de 173

Educação Infantil em Morro Agudo

PRÉ-ESCOLA

CCI Alcina Martellozzo Benedetti

Turma	Alunos
PRÉ I A	19
PRÉ I B	10
PRÉ II A	13
PRÉ II B	14

EMEF Dr. Joaquim Severo de Lima

Turma	Alunos
Multisseriada	16



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 23 de 173

Educação Infantil em Morro Agudo

PRÉ-ESCOLA

EMEI Maria Aparecida D´Oliveira Rizzo

Turma	Alunos
PRÉ I A	17
PRÉ I B	16
PRÉ I C	17
PRÉ I D	17
PRÉ I E	17
PRÉ I F	16
PRÉ II A	15
PRÉ II B	17
PRÉ II C	17
PRÉ II D	17
PRÉ II E	16



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 24 de 173

Indicadores - Morro Agudo-SP

Indicadores

Número de matrículas em creches:

Baixar dados do indicador

513

Número de matrículas de crianças em creches, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Inep: Censo Escolar da Educação Básica - 2021

Sexo da criança

Número de matrículas em creches

249

Feminino

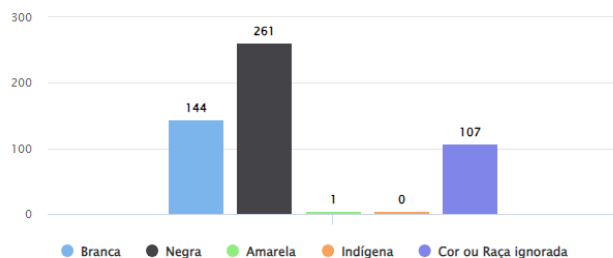
264

Masculino

2021

Cor ou Raça da criança

Número de matrículas em creches



2021

Highcharts.com

Localização da creche ou pré-escola

Número de matrículas em creches

513

Urbano

0

Rural

2021



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

Fonte: Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância)
Disponível em: <https://rnpioobserva.org.br> Acesso em: julho/2023



Indicadores - Morro Agudo-SP

Número de matrículas em pré-escolas:

Baixar dados do indicador

651

Número de matrículas de crianças em pré-escolas, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Inep: Censo Escolar da Educação Básica - 2021

Sexo da criança

Número de matrículas em pré-escolas

337

Feminino

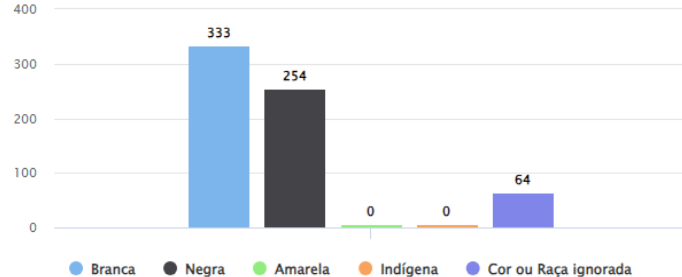
314

Masculino

2021

Cor ou Raça da criança

Número de matrículas em pré-escolas



2021

Highcharts.com

Localização da creche ou pré-escola

Número de matrículas em pré-escolas

651

Urbano

0

Rural

2021





Indicadores - Morro Agudo-SP

Proporção de matrículas em creches com área externa, parque infantil ou brinquedos para educação infantil:

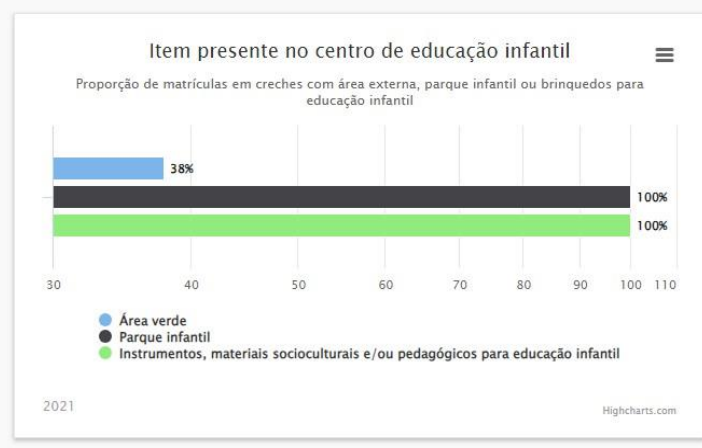
Baixar dados do indicador

100%

Percentual de matrículas de crianças em creches que possuem área externa, parque infantil ou brinquedos para educação infantil em relação ao total de matrículas na mesma etapa de ensino, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Inep: Censo Escolar da Educação Básica - 2021



Fonte: Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância)
Disponível em: <https://rnpiobserva.org.br> Acesso em: julho/2023





Indicadores - Morro Agudo-SP

Proporção de matrículas em pré-escolas com área externa, parque infantil ou brinquedos para educação infantil:

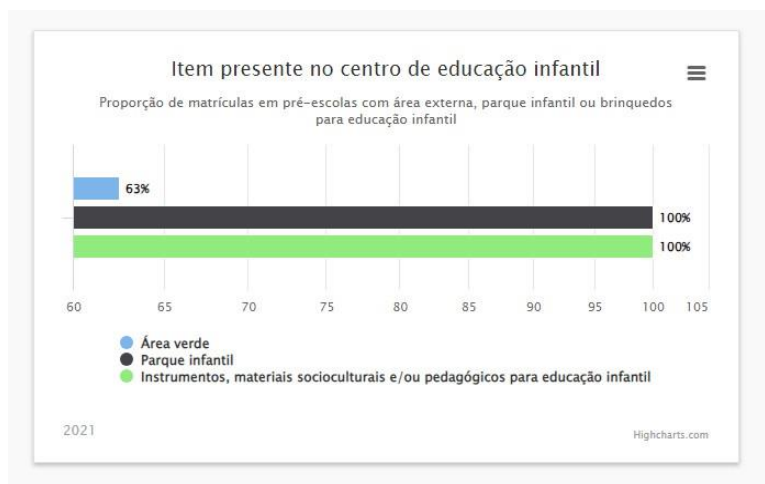
Baixar dados do indicador

100%

Percentual de matrículas de crianças em pré-escolas que possuem área externa, parque infantil ou brinquedos para educação infantil em relação ao total de matrículas na mesma etapa de ensino, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Inep: Censo Escolar da Educação Básica - 2021



Fonte: Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância)
Disponível em: <https://rnpioobserva.org.br> Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 28 de 173

Indicadores - Morro Agudo-SP

Proporção de matrículas em creches com saneamento básico:

Baixar dados do indicador

100%

Percentual de matrículas de crianças em creches com saneamento básico (com água encanada, esgotamento sanitário e coleta de lixo) em relação ao total de matrículas de crianças na mesma etapa de ensino, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Inep: Censo Escolar da Educação Básica - 2020

Proporção de matrículas em pré-escolas com saneamento básico:

Baixar dados do indicador

100%

Percentual de matrículas de crianças em pré-escolas com saneamento básico (com água encanada, esgotamento sanitário e coleta de lixo) em relação ao total de matrículas de crianças na mesma etapa de ensino, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Inep: Censo Escolar da Educação Básica - 2020

Fonte: Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância)
Disponível em: <https://rnpiobserva.org.br> Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

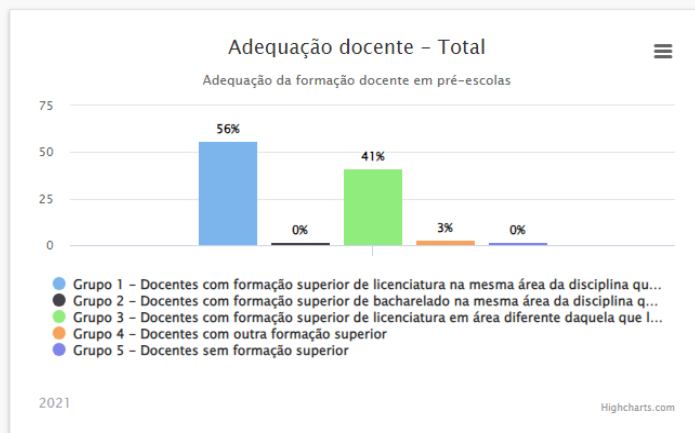
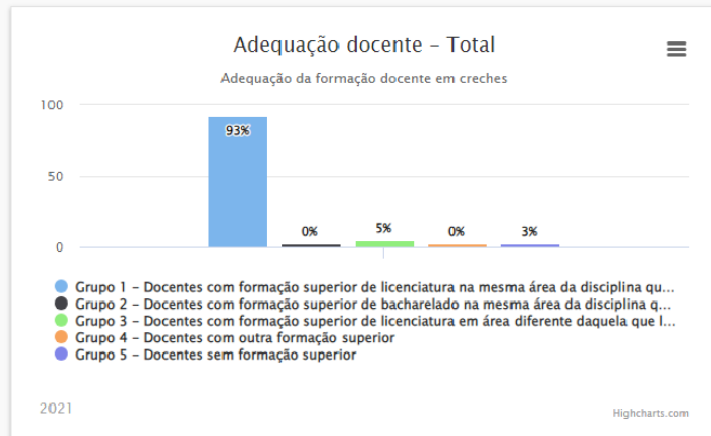
Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 29 de 173

Indicadores - Morro Agudo-SP



Fonte: Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância)
Disponível em: <https://rnpiobserva.org.br> Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 30 de 173

Indicadores – Morro Agudo-SP

Proporção de crianças de 0 a 5 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família:

Baixar dados do indicador

60,8%

Percentual de crianças de 0 a 5 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família, em relação ao total de crianças na mesma faixa etária em situação de baixa renda (renda domiciliar mensal per capita de até meio salário mínimo) inseridas no Cadastro Único, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Ministério da Cidadania: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - 2020

Cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

Baixar dados do indicador

100%

Proporção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) existentes para atendimento das famílias inseridas no Cadastro Único, considerando o número recomendado de famílias referenciadas por CRAS pelas normas da Proteção Social Básica para o porte populacional do município, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Ministério da Cidadania: Censo SUAS e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) / IBGE: Estimativas da população - 2020

Fonte: Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância)
Disponível em: <https://rnpiobserva.org.br> Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 31 de 173

Indicadores – Morro Agudo-SP

Proporção de crianças de 0 a 5 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família em domicílios que atendem o critério de renda para inclusão no Programa:

Baixar dados do indicador

77,8%

Percentual de crianças de 0 a 5 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família, em relação ao total de crianças na mesma faixa etária em situação de baixa renda (renda domiciliar mensal per capita de até meio salário mínimo) inseridas no Cadastro Único, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Ministério da Cidadania: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - 2020

Fonte: Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância)
Disponível em: <https://rnpiobserva.org.br> Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 32 de 173

Indicadores - Morro Agudo-SP

Proporção cobertura vacinal:

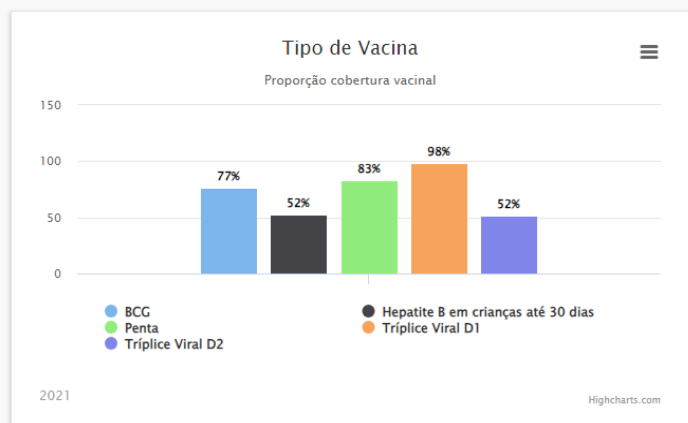
Baixar dados do indicador

72,4%

Percentual de vacinação de vacinas específicas (BCG, Penta, Tríplice - 1ª e 2ª doses - e Hepatite B), em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Ministério da Saúde: Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) - 2021



Fonte: Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância)
Disponível em: <https://rnpioobserva.org.br> Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 33 de 173

Indicadores - Morro Agudo-SP

Cobertura populacional estimada na Atenção Primária:

Baixar dados do indicador

60,1%

Percentual da população coberta por equipes da Estratégia de Saúde da Família e por equipes de Atenção Primária tradicional equivalentes e parametrizadas em relação à estimativa populacional, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Ministério da Saúde: Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS) - 2020

Cobertura de saúde bucal:

Baixar dados do indicador

76,4%

Percentual da população coberta por equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Saúde da Família e por equipes de Saúde Bucal equivalentes e parametrizadas na Atenção Primária tradicional em relação à estimativa populacional, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① Ministério da Saúde: Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS) - 2020

Fonte: Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância)
Disponível em: <https://rnpobserva.org.br> Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 34 de 173

Indicadores - Morro Agudo-SP

Cobertura de Conselho Tutelar:

Baixar dados do indicador

100%

Proporção de Conselhos Tutelares existentes para atendimento de crianças e adolescentes considerando o número recomendado de pessoas referenciadas por Conselho Tutelar pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



① IBGE: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) e Estimativas da população. - 2019

Fonte: Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância)
Disponível em: <https://rnpioobserva.org.br> Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 35 de 173

Indicadores - Morro Agudo-SP

demografia

2021 | MORRO AGUDO - SP

3.708 crianças

Brasil: 20.642.436 crianças

São Paulo: 4.260.591 crianças

estimativa populacional na faixa etária de 0 até 6 anos (2021)

Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVSA/DAENT/CGIAE - DATASUS

2019 | MORRO AGUDO - SP

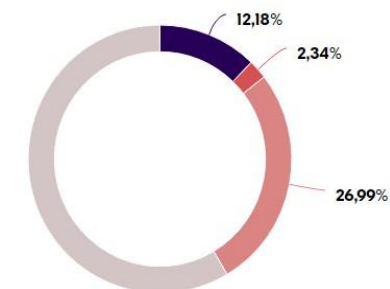
41,50%

das crianças de 0 a 3 anos se enquadravam nos critérios do Índice de Necessidade por Creches (2019)

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças. É representado pela Fórmula = (Proporção de crianças de zona urbana em famílias pobres) + (Proporção de crianças de zona urbana não pobres em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana não pobres, em famílias não monoparentais, cuja mãe é economicamente ativa ou seria economicamente ativa se houvesse vaga em creche) Recorte de Crianças de 0 a 3 anos Para mais detalhes: <https://issuu.com/fmcsv/docs/desafio-acesso-creche-brasil>

Detalhamento do Índice de Necessidade por Creche (2019)



- filhos de famílias pobres residentes da zona urbana
- filhos de famílias monoparentais não pobres e da zona urbana
- filhos de mães economicamente ativas ou que o seriam, se h...

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Para mais detalhes: <https://issuu.com/fmcsv/docs/desafio-acesso-creche-brasil>

Fonte: Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



Indicadores - Morro Agudo-SP

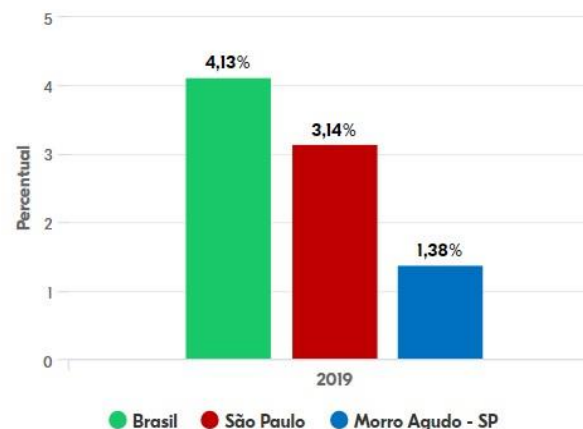
nutrição adequada

Total de nascimentos registrados como Baixo Peso (2002 - 2021)



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

Percentual de Peso Baixo ou Muito Abaixo para Idade - 0 a 5 anos (2019)



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: SISVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

Fonte: Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/> Acesso em: julho/2023





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

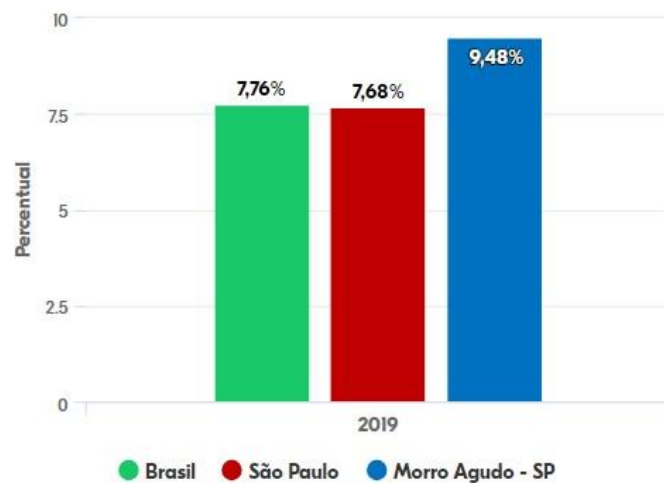
Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 37 de 173

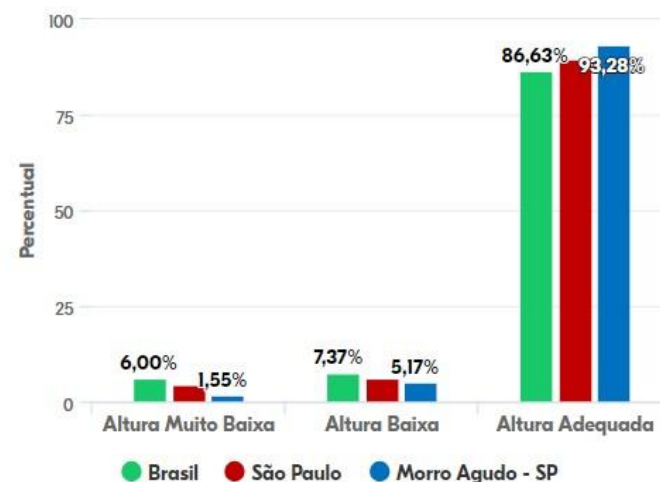
Indicadores - Morro Agudo-SP

Percentual de Peso Elevado para Idade - 0 a 5 anos (2019)



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: SISVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

Porcentagem da Amostra de Crianças (0 a 5 anos) e Alturas (2019)



Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) | Organizado por Datapedia.info

Fonte: Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/> Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

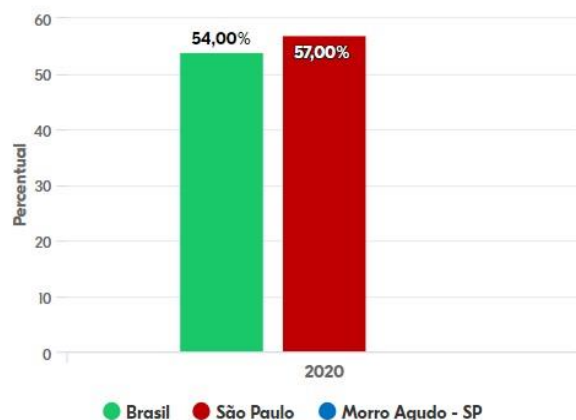
Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 38 de 173

Indicadores - Morro Agudo-SP

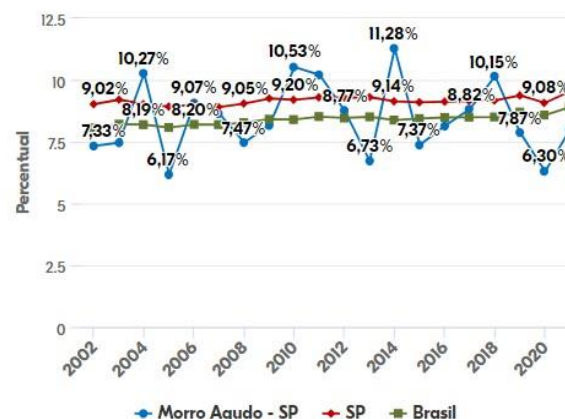
Aleitamento materno (menores de 6 meses de idade)
(2020)



Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Os dados dos relatórios do Sisvan são compostos por informações digitadas na plataforma própria e no sistema de gestão do Programa Bolsa Família. Algumas equipes municipais podem não preencher os dados. Eventuais revisões de estimativas podem ocorrer também.

Percentual de crianças de baixo peso em relação ao total de nascidos vivos (2002 - 2021)



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

Fonte: Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/> Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

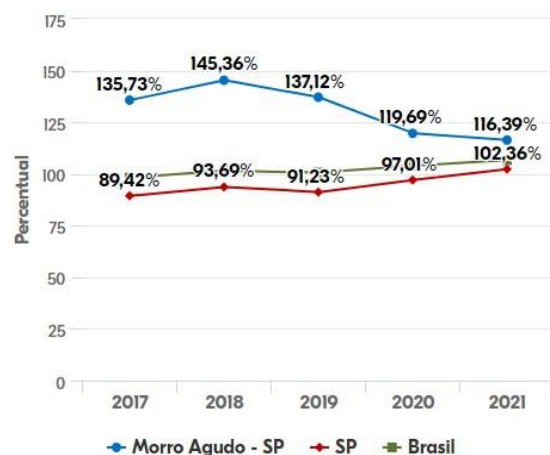
Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 39 de 173

Indicadores - Morro Agudo-SP

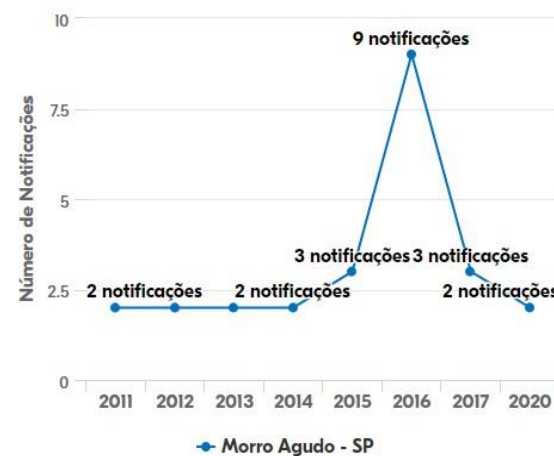
Percentual de Cobertura das famílias do Bolsa Família com base na estimativa de famílias pobres do censo IBGE 2010 (2017 - 2021)



SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Dados de ago/2017, ago/2018, ago/2019, ago/2020 e ago/2021. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/v.php>

Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos (2010 - 2021)



Sistema de Informação de Agravos de Notificação | Organizado por Datapedia.info

Fonte: Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/> Acesso em: julho/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 40 de 173

Planejamento Escolar



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 41 de 173

Troca de areia dos parquinhos escolares



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 42 de 173

Formação na Educação Infantil

A equipe gestora e professores da Educação Infantil participaram da segunda capacitação da Editora Moderna na última segunda-feira na EMEI Maria Aparecida D' Oliveira Rizzo com o tema "Espaços escolares e as possibilidades do trabalho na Educação Infantil, exploração com os campos de experiências".

O objetivo foi propiciar um momento com os educadores de forma prática, sobre as potencialidades que os diferentes espaços possibilitam e assim oportunizar vivências nos campos de experiências da educação infantil. A formadora Lucimara Lozano é graduada em Pedagogia, Especialista em Psicopedagogia Clínica, e autora do livro "O Reino dos Sons".



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 43 de 173

Fornecimento de Merenda de Qualidade

Capacitações para o Conselho Municipal da Alimentação que fiscaliza a merenda oferecida.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 44 de 173

Vacinação nas escolas

Em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde

SEMANA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A PARALISIA INFANTIL *nas creches e pré-escolas*

TODAS as crianças de
1 ano a menores de
5 anos de idade deverão
ser vacinadas.

O pai/responsável deve
enviar a Caderneta de
Vacinação da criança



MORROAGUDO.sp.gov.br
PrefMorroAgudo



CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO *nas escolas*

Manhã: Início às 9h | Tarde: Início às 14h



22/08
SEGUNDA-FEIRA

CCI Cilene Maria Silveira
EMEI Maria Aparecida D'Oliveira Rizzo

22/08
SEGUNDA-FEIRA

CCI Assunta Benedetti
EMEI Prof. Lourenço Roselino

23/08
TERÇA-FEIRA

CCI Dona Maria Cintra

24/08
QUARTA-FEIRA

CCI Dona Zizi

25/08
QUINTA-FEIRA

CCI Maria Floriano Rosa
CCI Maria de Lourdes Castro Carvalho

26/08
SEXTA-FEIRA

CCI Alcina Martellozzo Benedetti
PIM Felipe Garcia Terribas

MORROAGUDO.sp.gov.br
PrefMorroAgudo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 45 de 173

Vacinação contra Paralisia Infantil nas escolas

Em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 46 de 173

Novo material didático da Educação Infantil. Set Brasil - Editora Moderna





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 47 de 173

Campanha de Vacinação e atualização de caderneta de vacina nas escolas





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 48 de 173

Projeto Amigo SIM! Bullying NÃO.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 49 de 173

Live "JORNADA DE AVALIAÇÃO 2023 - SET BRASIL", oferecida pela Soluções Moderna para professores da Educação Infantil com o tema "Avaliação: caminhos para a aprendizagem" - palestrante Jussara Hoffman.



JORNADA DE AVALIAÇÃO 2023 - SET BRASIL

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE MORRO AGUDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 50 de 173

Construção da Creche Escola Cidade Nova

Capacidade para atendimento de 150 alunos dos bairros Cidade Nova, Alfredo Benedetti e Lago Azul.

Recurso Próprio -

Valor estimado em R\$5.513.284,43.

Quadra coberta, casa de caseiro.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

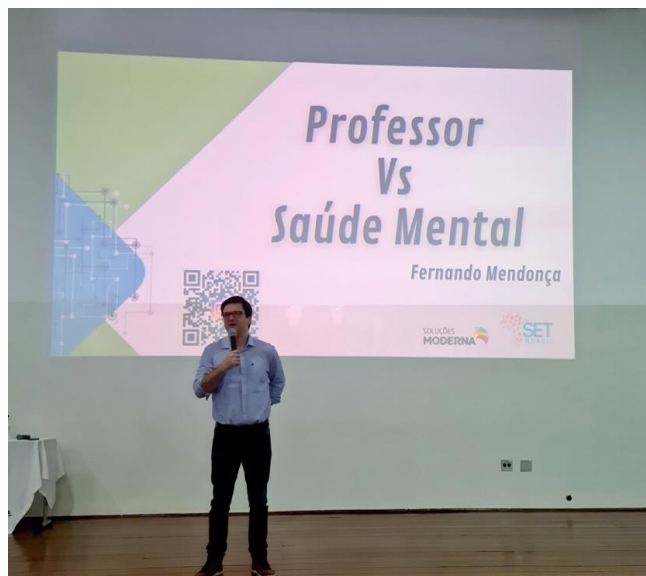
Página 51 de 173

Replanejamento Escolar - 2º Semestre/2023

A Prefeitura de Morro Agudo, através da Secretaria Municipal da Educação, realizou nos dias 19, 20 e 21 de julho, formação com foco no Replanejamento escolar.

O Replanejamento é um momento extremamente importante para as escolas adotarem estratégias de retomada e melhora contínua da aprendizagem. Na quarta-feira, dia 19 de julho, os profissionais da Educação Infantil participaram da Oficina com o tema "A contação de história como práticas na educação infantil", com a formadora Karen Rodrigues.

A professora de apoio Teresinha Máximo Riquiel realizou o Replanejando com a Educação Infantil. Na sexta-feira, dia 21 de julho, todos os professores da rede participaram da palestra "O cuidado com a saúde mental do corpo docente", com o formador Fernando Mendonça.



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 52 de 173

Replanejamento Escolar - 2º Semestre/2023



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 53 de 173

Uniformes Escolares de Verão e Inverno para toda rede municipal



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 54 de 173

Kits Escolares para toda rede municipal



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 55 de 173

Feira do Livro - Incentivo à Leitura



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

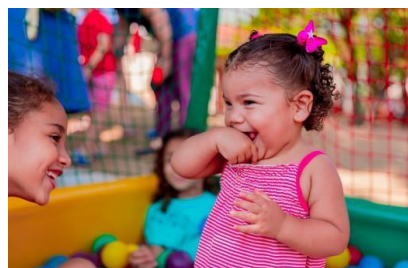
Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 56 de 173

Incentivo ao Brincar



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 57 de 173

Acessibilidade



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 58 de 173

Carteiras de Identificação Espectro Autista



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 59 de 173

Educação Ambiental



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 60 de 173

Ações Intersectoriais nas creches e pré-escolas Centro de Zoonoses / Combate à Dengue



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 61 de 173

Ações Intersetoriais nas creches e pré-escolas Assistência Social / Maio Laranja Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 62 de 173

Capacitação Lei Lucas



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 63 de 173



PREFEITURA DE
MORRO AGUDO
CENTRO PAULISTA DA BIOENERGIA
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 64 de 173





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 65 de 173





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 66 de 173





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 67 de 173





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 68 de 173

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.419, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 255.001,97, a serem cobertas com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 255.001,97 (*duzentos e cinquenta e cinco mil, um real e noventa e sete centavos*), nos termos do **Artigo 1º**, da **Lei Municipal n.º 3.680, de 07/12/2023** [*], em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 da **Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 302.000 recursos destinados às ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 185]R\$ 255.001,97

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 255.001,97

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “Total do Crédito Adicional Suplementar”, aberto no *caput*, se dará através do “Excesso de Arrecadação do Exercício Atual” apurado na “Fonte de Recurso” do “Grupo 05” (*transferências e convênios federais - vinculados*), nos termos do Parágrafo Único da **Lei Municipal n.º 3.680, de 07/12/2023** [*], em consonância com o Inciso II, do Parágrafo 1º, combinado com o Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43, da **Lei Federal N.º 4.320, de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 69 de 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

17/03/1964, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte / destinação de recursos (vinculada):

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → **1.7 (Transferências Correntes)**

Espécie → **1.7.1 (Transferências da União e de suas Entidades)**

Desdobramento I → **1.7.1.3 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS)**

Desdobramento II → **1.7.1.3.50 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Desdobramento III → **1.7.1.3.50.2 (Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada)**

Tipo → **1.7.1.3.50.2.1 (Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal)**

Desdobramento Específico → **1.7.1.3.50.2.1.01 (Transf. De Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal) → [Ficha 66]R\$ 255.001,97**

Estimativa de Arrecadação na L.O.A. de 2023	→	R\$ 5.950.968,60 (-)
Efetiva Arrecadação no Exercício de 2023 (Até 28/11)	→	R\$ 6.477.628,51 (+)
Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 (Até 28/11)	→	R\$ 526.659,91 (=)

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 255.001,97

ARTIGO 2º - Para os fins deste decreto, entende-se por:

I - Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

III – Possibilidade de abertura dos créditos suplementares, a dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, provenientes de excesso de arrecadação, para ocorrer a despesa, sendo precedida de exposição justificativa (Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

IV - Excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício (Parágrafo 3º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

IV - Lei Municipal n.º 3.680, de 07/12/2023, dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 255.001,97, a ser coberta com excesso de arrecadação do exercício atual, e dá outras providências;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 70 de 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

[*] PUBLICADA na Edição N.º 1.581A, de 07/12/2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Seção Atos Oficiais, Subseção Leis).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 71 de 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.420, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 97.644,74, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 97.644,74 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), outorgado pelo Artigo 12 da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009]R\$ 2.000,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 040]R\$ 990,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 055]R\$ 1.050,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 72 de 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0071 0000 Controle e Amortização da Dívida Interna

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.2.90.21.00 juros sobre a dívida por contrato [ficha 075].....R\$ 39.268,74

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0073 0000 Sentenças Judiciais (Pecatórios e Requis. Pagam. de Pequeno Valor)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.91.15 sentenças judiciais de pequeno valor [ficha 081].....R\$ 8.451,89

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 095]...R\$ 17.800,00

Elemento: 3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoa física [ficha 098].....R\$ 26.983,81

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 475].....R\$ 1.100,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 590].....R\$ 0,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 97.644,74

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 73 de 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 085]...R\$ 52.310,30

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 175].....R\$ 5.751,89

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/
Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 184] ..R\$ 14.258,74

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu
Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 352]R\$ 990,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0007 Saneamento Geral
Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 491] ..R\$ 24.333,81

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 97.644,74

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 74 de 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação
pertinente.

**MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS**
(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 75 de 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.321, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 32.200,00, a serem cobertas com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil, duzentos reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal n.º 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), outorgado pelo Artigo n.º 12 da **Lei Municipal n.º 3.531, de 30/09/2022** (para elaboração e execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.051 - Manutenção das Ações do Corpo Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ **ficha (07)**.....R\$ 30.000,00

Recurso - 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte - 01 - TESOURO

Código de Aplicação - 110 – Geral

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – **ficha (16)**.....R\$ 2.200,00

Recurso - 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte - 01 - TESOURO

Código de Aplicação - 110 – Geral

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 32.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 76 de 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAL das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – **ficha (10)**.....R\$ 32.200,00

Recurso - 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte - 01 - TESOURO

Código de Aplicação - 110 – Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 32.200,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE

DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 77 de 173

Licitações e Contratos

Suspensão



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 084/2023

Processo administrativo nº 513/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (carnes) para as secretarias do Município, de acordo com as necessidades do Município, conforme descritivo completo neste Termo de Referência. Em virtude da necessidade de correções no edital fica SUSPENSA a sessão do Pregão Eletrônico 084/2023, que seria realizada na data de 13 de dezembro de 2023. Após retificações será designada nova data da sessão a ser divulgada nos mesmos moldes e veículos de publicação fixados anteriormente. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 11/12/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 78 de 173

Despacho de Julgamento



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 109/2.023

Processo Administrativo n.º 592/2.023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, DIETA E INSUMOS EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Análise ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2.023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2.023, devidamente encaminhado através do endereço eletrônico licitacaosaudepmma@gmail.com, no dia 06/12/2023 às 14h51, pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada da Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89163-554 – Rio do Sul (SC).

Em que pese os argumentos da referida impugnação, a empresa requer:

O recebimento da impugnação, com consequente julgamento procedente de modo a retificar o edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2.023, a fim de que se faça constar, no que se refere às condições de entrega, prazo não inferior a 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Item 10.1 do edital de pregão em apreço que:

*“10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou **impugnar o ato convocatório do pregão.**”*

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 79 de 173



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

A empresa supracitada encaminhou seu requerimento TEMPESTIVAMENTE, uma vez que a sessão de abertura dos envelopes do referido pregão encontra-se agendada para o dia 12 de dezembro de 2023.

II - DA ANÁLISE PELO SETOR TÉCNICO

Recebida a impugnação ao edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2.023 e em se tratando se questionamento referente ao prazo e condições de entrega, devidamente definidas pelo setor técnico responsável, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, na figura da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, os argumentos lançados em sede de impugnação foram encaminhados à farmacêutica responsável para análise de viabilidade e eventual alteração. Em resposta, restou esclarecido o seguinte:

“Prezados, bom dia!

Em análise e resposta ao questionamento apresentado pela empresa ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, quanto ao prazo de entrega dos medicamentos, alegando que há ilegalidade e restrição de competitividade por exigência, indevida, de entrega dos materiais no exíguo prazo de até 05 (cinco) dias, VENHO INFORMAR QUE, há anos esse mesmo prazo vem sendo estabelecido e informo ainda que, conforme disposto no item 15.1.17 cabe justificativa caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a possível previsão de entrega. Alguns exemplos são, em casos de não terem os medicamentos em estoque e somente após o recebimento do pedido de empenho a empresa inclui o pedido junto aos laboratórios fabricantes ou em casos de impossibilidade legal de armazenamento e manutenção de estoque de medicamentos, tendo em vista o prazo de validade desses produtos.

Sendo assim, não acolho o pedido de impugnação e suspensão do presente edital de aquisição de medicamentos PE nº 109/2023.

Att.

Rachelle Bueno Carvalho
Farmacêutica – CRF/SP 41802

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 80 de 173



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

Almoxarifado Municipal de Morro Agudo – SP
Av. Lourenço Bueno de Camargo, 398 - Jardim Europa
CEP 14640-000 - Telefone: (16) 3851-6520
Morro Agudo – SP

III – DA DECISAO

Em face dos esclarecimentos apresentados pelo setor técnico responsável e, considerando que as *condições de entrega* previamente estabelecidas para execução do Pregão Eletrônico nº 109/2.023 – Processo Administrativo nº 592/2.023, cujo objeto é o SRP para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, são as mesmas condições de entrega utilizadas para a execução e entrega de medicamentos nesta municipalidade há muitos anos, não influenciando de forma alguma na competitividade do referido pregão, de modo que atualmente a Prefeitura Municipal possui, em sua maioria, compromisso de compra através de ata de registro de preços com empresas que não possuem sede na cidade de Morro Agudo/SP. **ADEMAIS** destaca-se o fato de diversas empresas diferentes sempre demonstrarem interesse na participação dos pregões destinados a compra de medicamentos, empresas estas das mais diversas localidades, sendo que, as condições de entrega nunca se mostraram como empecilho de participação.

DESTACA-SE ainda o fato de que, a demanda relativa às necessidades próprias da Secretaria Municipal de Saúde merece consideração. Atualmente a demanda de dispensação de medicamentos têm aumentado drasticamente, o que denota a necessidade de abastecimento rápido do referido estoque.

Especificamente no caso em questão, não há que se falar em possibilidade de prazo maior em decorrência da necessidade de atendimento de determinação judicial. Os itens objetos da presente licitação são decorrentes da obrigação do Município em realizar o fornecimento firmada através de demandas judiciais que, em sua grande maioria, proporcionam ao ente público prazo CURTÍSSIMO para fornecimento dos medicamentos, dietas ou insumos, diante da necessidade do paciente, ocasião que, por si só, impossibilita ao Município a dilação do prazo já fixado.

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 81 de 173



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

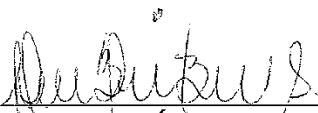
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

O fato único e exclusivamente da empresa interessada não ser capaz de cumprir as condições de entrega estabelecidas pela municipalidade em edital de licitação não caracteriza restrição a competitividade. O edital de licitação prevê, ainda, a possibilidade de apresentação de razões fundamentadas, quando a impossibilidade de cumprimento das condições de entrega **for devidamente justificável**.

Nesse sentido, conheço a impugnação apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 00.802.002/0001-02, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a integralidade das condições de entrega já estabelecidas em edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2.023 – Processo Administrativo nº 592/2.023, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL*.

Morro Agudo, 08 de dezembro de 2023.



DAIANE BÁRBARA BATISTA DE SOUZA
Pregoeira





8 / 12 / 23

Vinicius Cruz de Castro
- Prefeito -

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 82 de 173



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO/SP

Pregão Eletrônico nº 109/2023

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada da Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Rio do Sul (SC), **por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A Altermed Material Médico Hospitalar LDA, interessada em participar da licitação supracitada, analisou as previsões do edital encontrando o seguinte ponto a ser alterado:

1.1. DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS

Inevitavelmente o edital em apreço deve atender à realidade, sob pena de ser frustrada a execução contratual. Isso porque é de conhecimento público e notório que há uma falta generalizada de medicamentos e insumos hospitalares, ou seja, não está sendo possível fornecer com a agilidade pretendida.

Em uma rápida pesquisa, é evidente o cenário imprevisível do mercado de medicamentos:

CNS alerta para problemas causados pela falta de insumos em hospitais



Publicado em 23/06/2022 - 12:41 Por Beatriz Albuquerque - Repórter da Rádio Nacional - Brasília

Exames de imagem adiados. Filas de pacientes para fazer hemodiálise aumentando. Mais da metade das clínicas e hospitais particulares com falta de insumos médicos. Essa é a realidade retratada pela Confederação Nacional de Saúde, que representa hospitais, laboratórios e clínicas de todo o país.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

/Altermed

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 83 de 173



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

https://www.google.com/search?q=falta+de+medicamentos+e+insumos+hospitalares&rlz=1C1SQJL_pl-BRBR870BR870&biw=1920&bih=937&ibm=nws&ei=jGC7Yu6-FJqj1sQProiU8A4&ved=0ahUKEwjutNWv-ID4AhWakZUCHS4EB4Q4dUDCA0&uact=5&og=falta+de+medicamentos+e+insumos+hospitalares&gs_lcp=Cgxn3Mtd2l6LW5ld3MQAzoFCAAQxAl6BQqAEIAEOgQIABANQgUIABCIBD0ECCEQCIDYB1joiGCnJ2gAcAB4AIABmQGIAC4PkqEEMC4xNpgBAKABAcABAQ&scient=qws-wiz-news

Mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifo nosso)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão:

[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)

Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil. Sendo improcedente esta impugnação, a Administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores do órgão promovente.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
/Altermed
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

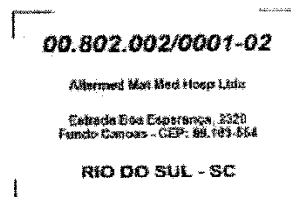
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 84 de 173



Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de no mínimo 30 dias.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a Impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fúndio Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
/Altermed
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 85 de 173



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. -- Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.
- 2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails licitacoes@altermed.com.br, juridico@altermed.com.br e licitacoes5@altermed.com.br sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul (SC), 6 de dezembro de 2023.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2023.12.06
14:12:36 -03'00'

ALTERMED MAT. MÉD. HOSP. LTDA

Por seu procurador/representante legal¹

¹ Assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
/Altermed
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 86 de 173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2403465451

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4.1 NOME E SOBRENOME
ANACLETO FERRARI

1.1 DATAÇÃO
06/09/1964

2.2 DATA LOCAL E DE EMISSÃO
26/07/1966 RIO DO SUL SC

2.3 DATA RESPOSTA
30/06/2022

4.1.1 DATA DE VALIDADE
28/06/2027

4.1.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
14/02/27 SSP - SC

4.2.1 DATA DE VALIDADE
5/3.10.0 RNS-DO

4.2.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
03/06/2027

4.3.1 DATA DE VALIDADE
BRASILEIRO

4.3.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
BRASILEIRO

4.4.1 DATA DE VALIDADE
ALVINO FERRARI

4.4.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
TERESINA ROSSA FERRARI



7 ANOS PARA A PRIMEIRA

3.1.1 DATA DE VALIDADE
26/07/1966

3.2.1 DATA DE VALIDADE
30/06/2022

3.2.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
14/02/27 SSP - SC

3.3.1 DATA DE VALIDADE
5/3.10.0 RNS-DO

3.3.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
03/06/2027

3.4.1 DATA DE VALIDADE
BRASILEIRO

3.4.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
BRASILEIRO

3.5.1 DATA DE VALIDADE
ALVINO FERRARI

3.5.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
TERESINA ROSSA FERRARI

3.6.1 DATA DE VALIDADE
26/07/1966

3.6.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
30/06/2022

3.7.1 DATA DE VALIDADE
30/06/2022

3.7.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
14/02/27 SSP - SC

3.8.1 DATA DE VALIDADE
5/3.10.0 RNS-DO

3.8.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
03/06/2027

3.9.1 DATA DE VALIDADE
BRASILEIRO

3.9.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
BRASILEIRO

3.10.1 DATA DE VALIDADE
ALVINO FERRARI

3.10.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
TERESINA ROSSA FERRARI

3.11.1 DATA DE VALIDADE
26/07/1966

3.11.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
30/06/2022

3.12.1 DATA DE VALIDADE
30/06/2022

3.12.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
14/02/27 SSP - SC

3.13.1 DATA DE VALIDADE
5/3.10.0 RNS-DO

3.13.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
03/06/2027

3.14.1 DATA DE VALIDADE
BRASILEIRO

3.14.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
BRASILEIRO

3.15.1 DATA DE VALIDADE
ALVINO FERRARI

3.15.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
TERESINA ROSSA FERRARI

3.16.1 DATA DE VALIDADE
26/07/1966

3.16.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
30/06/2022

3.17.1 DATA DE VALIDADE
30/06/2022

3.17.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
14/02/27 SSP - SC

3.18.1 DATA DE VALIDADE
5/3.10.0 RNS-DO

3.18.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
03/06/2027

3.19.1 DATA DE VALIDADE
BRASILEIRO

3.19.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
BRASILEIRO

3.20.1 DATA DE VALIDADE
ALVINO FERRARI

3.20.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
TERESINA ROSSA FERRARI

3.21.1 DATA DE VALIDADE
26/07/1966

3.21.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
30/06/2022

3.22.1 DATA DE VALIDADE
30/06/2022

3.22.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
14/02/27 SSP - SC

3.23.1 DATA DE VALIDADE
5/3.10.0 RNS-DO

3.23.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA
03/06/2027

3.24.1 DATA DE VALIDADE
BRASILEIRO

3.24.2 DATA DE EXPIRAÇÃO / VIGÊNCIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA038878563<529<<<<<<<<<<<<<<<
6607261M2706281BRA<<<<<<<<<<<<<8
ANACLETO<<FERRARI<<<<<<<<<<<<<<<



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 87 de 173

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

THIAGO ANDRÉ FERRARI

DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/UF
4347417 52P SC

CNPJ
047.567.939-19

DATA NASCIMENTO
02/02/1990

PERMISSÃO
ANACLETO FERRARI

ILUSTRAÇÃO
ILUSTRAÇÃO VOLTOLINA FERRARI

PERMISSÃO
ANACLETO FERRARI

ACC
ANACLETO FERRARI

CAT. B2B
AC

Nº REGISTRO
05513416773

VALIDADEZ
26/02/2024

P. HABILITAÇÃO
02/03/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
THIAGO ANDRÉ FERRARI

LOCAL
RTO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
07/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

562130283556
SC143652318

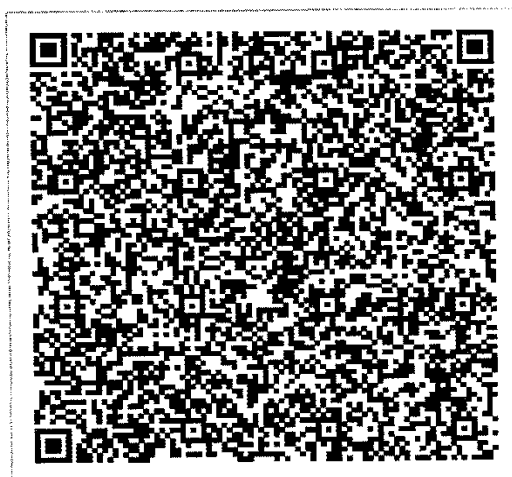
SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDADEZ
1832319437

OTURNO NACIONAL
1832319437

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 88 de 173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2397172526

SC

NOME
GABRIELA VITORIA FERRARI

DOC. IDENTIFICADÓRIO EMISSOR/UF
6072128 339 SC

CPF
077.143.929-67

DATA NASCIMENTO
25/06/1997

PRIMEIRO NOME
ARACELIO FERRARI

SEGUNDO NOME
ELIANE INES VOLTOLINI FERRARI

PERMISSÃO
B
C
D
E

CAT. HAB.
B
C
D
E

Nº REGISTRO
36697775436

VALIDADEZ
16/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2017

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
20/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

50211273484
6C175541791

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



DIÁRIO OFICIAL

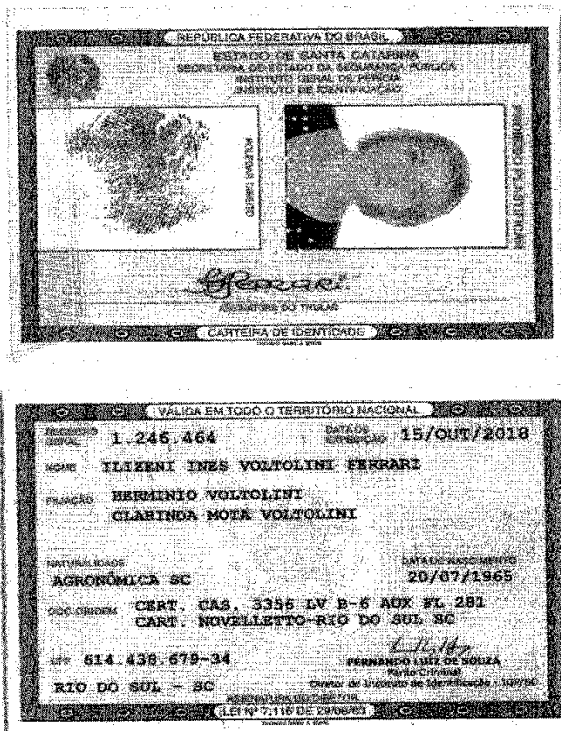
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 89 de 173



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/10/2022 15:47:17 que o documento de hash (SHA-256) ecae6b58266d4f21e3f9047a1e308ebd08f68aee0a7277c520057490b5198c32 foi validado em 05/10/2022 15:46:00 através da transação blockchain 0xbe7c50e7b81efde798122bb25065b8e15b1269dda7ba8929303460c945936314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 87253)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 90 de 173

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ecae6b58266d4f21e3f9047a1e308ebd08f66aee0a7277c620057490b5198c32** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **87253** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identidade - Ilizeni Inês Voltolini Ferrari**", cujo assunto é descrito como "**Identidade - Ilizeni Inês Voltolini Ferrari**", faz prova de que em **05/10/2022 15:45:47**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:47:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbe7c50e7b81efde798122bb25065b8a15b1259dda7ba8929303460c945936314**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 93 de 173

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 94 de 173

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUXÍLIA ARISTILANDRADO, 70 - CENTRO - FONE: (41) 3511-6206
E-MAIL: auxiliaaristilandrado@rio.dosul.sc.br



CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÁ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPEIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEQUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar e aceitar propostas; dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavatura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me padeu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorguei e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnhan, Escrevente Notarial, que assina, **Eu, Maria Zélia Della Giustina**, Tabeliá de Notas, subscrevo, dou fé e assino, **Eu, Maria Zélia Della Giustina**, Tabeliá de Notas, subscrevo, dou fé e assino.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org> e informe o código VHMMP-75C733F85VJATB83.

Documento impresso por meio eletrônico. Confira sempre no local, bem assim, sua autenticidade através do portal de autenticidade de dados.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUXÍLIA ARISTILANDRADO, 70 - CENTRO - FONE: (41) 3511-6206
E-MAIL: auxiliaaristilandrado@rio.dosul.sc.br



assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00; Selo: R\$ 1,70 + R\$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,4%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$47,70. Selo(s): EKO32722-R48X (a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÁ. Era o que se confירה. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$13,90 + FRJ: R\$ 3,15 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,4%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$17,05.

do do Sul, 16 de maio de 2023.

Em testemunho da verdade.

Assinado eletronicamente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.387.619-04
Credenciado em 07/02/2020 por AG Notário RP9 04
Data: 16/05/2023 09:12:18 0125



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta



* * * * *

* Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org> e informe o código VHMMP-75C733F85VJATB83.

Documento impresso por meio eletrônico. Confira sempre no local, bem assim, sua autenticidade através do portal de autenticidade de dados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 95 de 173



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-nolariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-nolariado.org.br/validade/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 96 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto a exploração do ramo de: "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".

Página 1



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hgu07770c0r0v0t0zKk0ch0v02=lg80w0p0_c0g0c0u0i0a
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI|07714392967-GABRIELA VITORIA FERRARI
61443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 97 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Decidem os sócios, elevar o capital social, o que fazem mediante a incorporação de parte da conta de **RESERVAS DE LUCROS**, constantes no Patrimônio Líquido da Sociedade, passando de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), proporcionalmente a participação de cada sócio na sociedade, o que ficará distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	800.000	R\$ 800.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

ADMISSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido nesta data, **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-049.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia GABRIELA VITÓRIA FERRARI, na condição de cedente, cede e transfere a título de doação, parte de suas quotas de capital, totalizando 100.000 (Cem Mil Quotas) na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente declara em relação as quotas ora doadas, que não existe impedimento sobre as mesmas, o que faz de livre e espontânea vontade, bem como os demais sócios, também não tem nada a opor, o que através de suas anuências expressas, concordam pela doação, declarando perante a sociedade, sobre as quotas ora doadas, não tendo nada a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

Parágrafo Segundo: O sócio ingressante na condição de cessionário, declara haver conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 98 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da doação, mencionada na cláusula terceira, o capital social da sociedade, passará a ser distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Será inserido o Parágrafo Décimo da Cláusula Décima Quinta do contrato social, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam “irmãos germanos”, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Sul-SC.

CLÁUSULA NONA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 99 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

THIAGO ANDRÉ FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, CEP 89.160-049, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0002-85 e NIRE nº 42901172744.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802691083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 100 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

“COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES**

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 101 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que oncrem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 102 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 103 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

avencadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam “irmãos germanos”, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 104 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V **DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 105 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 01 de julho de 2023.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 106 de 173



238744914

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	238744914 - 18/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023
SOB N: 20238744914

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238744914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04756743919 - THIAGO ANDRE FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:56:21
Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:28:59
Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:25:54
Cpf: 61443867934 - ELIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:57:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2023

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa AL.TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 107 de 173



2º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALMEIDA, INSTITUÍDO POR: T. CENTRO - FONE: 011-3511-8580
E-MAIL: tabelamento@tabelamento.com.br

LIVRO: 179
FOLHA: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelada de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZELIA DELLA GIUSTINA - TABELADA, NADA. MAJS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabelada digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo notarial
EIX03722-R48X
Carteira de dados do ato em:
seio-jfsc.jus.br

2º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALMEIDA, INSTITUÍDO POR: T. CENTRO - FONE: 011-3511-8580
E-MAIL: tabelamento@tabelamento.com.br

LIVRO: 179
FOLHA: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SABAM quantos este público instrumento de procuração bastante vitem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelamento, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 28.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150897410, em 01.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1965, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 523.141.819-00, domiciliado e residente na Rua do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.1955ESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034845785-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas, dar lances, assinar alterações de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representativa em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual o presente instrumento foi outorgado. (SOB MINUTA). OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 798, do Código de Normas da Cartografia Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro no texto, sem prejuízo, será considerado anulado de validade de acordo com o art. 1.040, inciso III, do Código de Processo Civil.

208 - OUTRA: Bloco de Documentos, Digite e Serviço Ltda (CPF: 06.744.283-00) e documento de lei (194-239).
Emissão do Selo Digital de Fiscalização (Selo Notarial) em 15/09/2022 às 15:21:21 (Selo de Autenticidade Notarial)
Data: 11/12/2023 16:05:15 (Selo de Autenticidade Notarial) e pode ser verificado em: <http://www.dafim.com.br/verifica> (Nº: 67228)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 108 de 173

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 109 de 173

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARTÍSTICO RAFAEL, 70 - CENTRO - FONE - (41) - 353.1.65/50
E-MAIL - TABELAMENTO@tribunaltrfsc.com.br



CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. CERTIFICAO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO ESTE TABELAÇÃO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPEIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 084/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERNED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

SABAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoa, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI,** brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R1423.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887850352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoa, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA,** brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoa, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar, apresentar propostas; dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representada em qualquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotografias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorguei e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei, **FULLY MARYA ZALE,** Della Justina, Tabela de Notas, subcrevo, dou fé e assino.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse www.tribunal.org.br/validar e informe o código VETAP: PSC-73-74-PSV5-000265.

1000

TS-773-GEPSV-00R6G

ESTADO DE SANTA CATARINA
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

ALMEIDA ARISTILIANO RAIOS, 78 - CENTRO - FONE - (51) 3331-4566
E-MAIL - tabelionatodetitulos@rio.dosul.sc.br



Assinso. C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00/Selo: R\$ 1,70 + R\$ 0,00 (FUPESC: 24,42%, OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%, FEMRPMSC: 4,88%). Ressarcimento de Ato Isentos a Juízo de Custo: 26,73%, TJSC:19,55%) = R\$47,70 (Selo): EKQ3272-R48(a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Outorgante representada por ANACLETO FERREIRA, MARIA ZÉLIA DA GIUSTINA - TABELÁ. Era o que se continha. O referido é verdadeiro do que dou fe Eu, KELLY LETICIA HOSS. Escravante Substituta, que digitei, subscrevo dou fé o assinso. Emolumentos: R\$13,90 + FRJ: R\$ 3,15 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%, FEMRPMSC: 4,88%). Ressarcimento de Ato Isentos a Juízo de Custo: 26,73%, TJSC:19,55%) = R\$17,05.

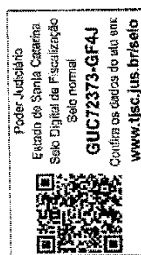
Rio do Sul 16 de maio de 2023.

Em testemunho da verdade.

Assinado digitalmente por:
KELY LETICIA HOSS
CPF: 071.667.610-04
Certificado emitido por AC Notarial RFB 04
Data: 10/05/2023 09:21:23 -03:00



KELLY LETICIA HOSS
Escritora Substituta



十
 九
 八
 七
 六
 五
 四
 三
 二
 一

* Questo documento foi assinado por KELLY EVELIA HOSS

Esse documento foi assinado por KELLY LETÍCIA HOSS.

Para validar o documento e sua assinatura, acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código VERIFICA-
 TSC0719E8V5.90R6G

1000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 110 de 173



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-nolariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-nolariado.org.br/validade/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 111 de 173

Gmail - PE: 109/2023 - Morro Agudo/SP - Medicamentos, Dietas e In...

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=d824fac630&view=pt&search=al...>



Secretaria Municipal de Saúde <licitacaosaudepmma@gmail.com>

PE: 109/2023 - Morro Agudo/SP - Medicamentos, Dietas e Insumos - Impugnação Prazo de Entrega

4 mensagens

Licitações - Rafaela - Altermed <licitacoes6@altermed.com.br>

6 de dezembro de 2023 às 14:51

Para: "licitacaosaudepmma@gmail.com" <licitacaosaudepmma@gmail.com>, "licitacao@morroagudo.sp.gov.br" <licitacao@morroagudo.sp.gov.br>

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem, perante à Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 definiu, no seu art. 24, que o seu oferecimento deve ser realizado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das proposta, referente ao Pregão Eletrônico 109/2023.

- Lembrando que o prazo para resposta é de 2 (dois) dias, conforme prevê e determina o Art.24, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

- Seguem anexo cópias da Impugnação + Procuração + Contrato Social.

Aguardamos retorno com decisão!

Favor acusar recebimento!

Gratos pela atenção despendida!

Atenciosamente,

RAFAELA ALEXANDRE BET

LICITAÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

E-mail: licitacoes6@altermed.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 112 de 173

Gmail - PE: 109/2023 - Morro Agudo/SP - Medicamentos, Dietas e In...

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=d824fac630&view=pt&search=al...>



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

4 anexos

Contrato Social 9ª Alteração Consolidado.pdf
1058K

Doc Socios + Procuração 26.02.2024.pdf
2703K

Impugnação - Prazo de entrega.pdf
442K

Procuração - Maicon Cordova Pereira + Certidão 16.05.2024.pdf
1784K

Secretaria Municipal de Saúde <licitacaosaudepmma@gmail.com>
Para: Rachele Arethusa Bueno <rachbueno@gmail.com>

7 de dezembro de 2023 às 07:24

Bom dia! Solicito esclarecimentos sobre a impugnação para julgamento!
Att. Daiane
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal de Morro Agudo - SP
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Técnico Administrativo - Licitação

4 anexos

Contrato Social 9ª Alteração Consolidado.pdf
1058K

Doc Socios + Procuração 26.02.2024.pdf
2703K

Impugnação - Prazo de entrega.pdf
442K

Procuração - Maicon Cordova Pereira + Certidão 16.05.2024.pdf
1784K

Secretaria Municipal de Saúde <licitacaosaudepmma@gmail.com>

7 de dezembro de 2023 às 07:24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 113 de 173

Gmail - PE: 109/2023 - Morro Agudo/SP - Medicamentos, Dietas e In...

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=d824fac630&view=pt&search=al...>

Para: Licitações - Rafaela - Altermed <licitacoes6@altermed.com.br>

Bom dia!
Acuso recebimento.

Att. Daiane
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rachelle Arethusa Bueno <rachbueno@gmail.com>

7 de dezembro de 2023 às 10:06

Para: Secretaria Municipal de Saúde <licitacaosaudepmma@gmail.com>, licitacoes6@altermed.com.br

Prezados, bom dia!

Em análise e resposta ao questionamento apresentado pela empresa ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, quanto ao prazo de entrega dos medicamentos, alegando que há ilegalidade e restrição de competitividade por exigência, indevida, de entrega dos materiais no exíguo prazo de até 05 (cinco) dias, VENHO INFORMAR QUE, há anos esse mesmo prazo vem sendo estabelecido e informo ainda que, conforme disposto no item 15.1.17 cabe justificativa caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a possível previsão de entrega. Alguns exemplos são, em casos de não terem os medicamentos em estoque e somente após o recebimento do pedido de empenho a empresa inclui o pedido junto aos laboratórios fabricantes ou em casos de impossibilidade legal de armazenamento e manutenção de estoque de medicamentos, tendo em vista o prazo de validade desses produtos.

Sendo assim, não acolho o pedido de impugnação e suspensão do presente edital de aquisição de medicamentos PE nº 109/2023.

Att.

Rachelle Bueno Carvalho

Farmacêutica – CRF/SP 41802

Almoxarifado Municipal de Morro Agudo – SP

Av. Lourenço Bueno de Camargo, 398 - Jardim Europa

CEP 14640-000 - Telefone: (16) 3851-6520

Morro Agudo – SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 114 de 173

RECEBIDO EM:
08/12/23
Gianca



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 109/2.023

Processo Administrativo n.º 592/2.023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, DIETA E INSUMOS EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Análise ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2.023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2.023, devidamente encaminhado através do endereço eletrônico licitacaosaudepmma@gmail.com, no dia 06/12/2023 às 14h52, pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada da Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89163-554 – Rio do Sul (SC).

Em que pese os argumentos da referida impugnação, a empresa requer:

O recebimento da impugnação, com consequente julgamento procedente de modo a retificar o edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2.023, a fim de que se faça constar alteração no item 7.2.I.e, passando a dispor da admissão da disputa pelo valor unitário por frações de centavos com até quatro casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Item 10.1 do edital de pregão em apreço que:

"10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com

(Handwritten mark)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 115 de 173



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

A empresa supracitada encaminhou seu requerimento TEMPESTIVAMENTE, uma vez que a sessão de abertura dos envelopes do referido pregão encontra-se agendada para o dia 12 de dezembro de 2023.

II - DA ANÁLISE PELO SETOR TÉCNICO

Recebida a impugnação ao edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2.023 e em se tratando de questionamento referente a previsão editalícia elencada em 7.2.I.e., cuja previsão é de apresentação de cotação de preços unitários com algarismos com duas casas decimais, foi identificado que tanto na planilha de preços médios, quanto na plataforma eletrônica responsável pela realização do certame, os itens já se encontram lançados com casas decimais de até 04 (quatro) algarismos.

Usualmente, nos certames cujos itens envolvem medicamentos a Municipalidade adota esse critério, tendo no presente caso, constado como erro material no edital de licitação a previsão de apenas duas casas decimais.

III – DA DECISAO

Considerando os argumentos lançados pela empresa em sede de impugnação ao Pregão Eletrônico nº 109/2.023 – Processo Administrativo nº 592/2.023, cujo objeto é o SRP para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, bem como da identificação de erro material em edital de licitação, em que se fez constar a seguinte redação:

“7.2.I.e. - Apresentar cotação de preços unitário e total de todos os itens que tiver ganho, tendo como modelo a descrição do objeto, expressos em algarismos com duas casas decimais, em moeda corrente do país; em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o total; declarar no corpo da proposta que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outro ônus que porventura possam

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 116 de 173



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

recair sobre a consecução do objeto do presente certame; declarar ainda, que os produtos são de 1ª qualidade e atendam as normas técnicas brasileiras;"

Considerando que em planilha de preço médio anexada aos autos do referido procedimento as propostas já constam com valores que vão até a quarta casa decimal, sendo que, o mesmo se aplica a plataforma eletrônica responsável pela realização do certame, onde os valores já estão lançados também até a quarta casa decimal, estando o sistema apto a receber cotações de preços unitários nestas condições.

Considerando que, em especial nas licitações de medicamentos, o Município já adota a necessidade de apresentação de cotação de preços unitários em algarismos com até quatro casas decimais, diante da maior economicidade e vantajosidade apresentada.

Considerando tratar-se de erro material em edital de licitação, **com necessidade de adequação**, de modo a compatibilizar as condições ali previstas com aquelas presentes em planilha de preço médio e plataforma eletrônica de realização do certame.

Nesse sentido, conheço a impugnação apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 00.802.002/0001-02, para no mérito julgá-lo PROCEDENTE, com consequente alteração do item 7.2.I.e. para que se faça constar a previsão de apresentação de cotação de preços unitários em algarismos com até quatro casas decimais em edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2.023 – Processo Administrativo nº 592/2.023, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL*.

Morro Agudo, 08 de dezembro de 2023.

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 117 de 173



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo


DAIANE BÁRBARA BATISTA DE SOUZA
Pregoeira

Arquivo o parecer
Vinicius

11 / 12 / 23

Vinicius Cruz de Castro
- Prefeito -

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 118 de 173



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

AO PREGOEIRO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP

PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada da Boa Esperança, 2320 SEDE, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Rio do Sul (SC), por seu procurador infra-assinado, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, interessada em participar da licitação do pregão supramencionado, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos, analisou as previsões do edital encontrando os vícios a seguir expostos:

1.1. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

Veja-se a previsão do edital:

7.2.1. e) Apresentar cotação de preços unitário e total de todos os itens que tiver ganho, tendo como modelo a descrição do objeto, expressos em algarismos com duas casas decimais, em moeda corrente do país; em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o total; declarar no corpo da proposta que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outro ônus que porventura possam recair sobre

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br  /Altermed



DIÁRIO OFICIAL

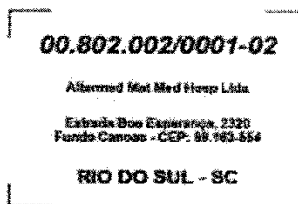
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 119 de 173



a consecução do objeto do presente certame; declarar ainda, que os produtos são de 1ª qualidade e atendam as normas técnicas brasileiras;

Considerando que o objeto do pregão é medicamento, é completamente inviável que as casas decimais a serem adotadas sejam apenas 2 (duas) após a vírgula, pois, as disputas dos pregões de medicamentos, em sua maioria, ocorrem na terceira e até na quarta casa decimal para gerar economicidade ao órgão.

Inclusive, é entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que “A limitação de propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas duas casas decimais dificulta ou inviabiliza a fase competitiva do pregão eletrônico, principalmente nos itens com valor unitário ínfimo” (Representação nº 18/01133481). Diante do exposto, a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, in verbis:

“1. Considerar procedente a Representação, que versou sobre a suposta irregularidade no Pregão Eletrônico n. 02/2018, lançado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios (CIGAMERIOS), tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos pelos Municípios consorciados, e considerar irregular, nos termos dos arts. 36, § 2º, “a” da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-0021/2015, o item do Edital do Pregão Eletrônico n. 02/2018 que limitou as propostas e lances dos valores unitários a duas casas decimais, situação que impossibilitou a disputa por frações inferiores, em desacordo com o caput do art. 3º da Lei n. 8.666/93.

2. Determinar ao Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios (CIGAMERIOS) que em futuras licitações de medicamentos ou outros itens cujo valor unitário seja de pouca expressão, não limite as propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas duas casas decimais, adotando a utilização de quatro casas decimais, com o objetivo de fomentar a competitividade do certame.”¹

¹ Decisão do TCE de Santa Catarina:

https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#!/processo?nu_proc=18%2F01133481

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



DIÁRIO OFICIAL

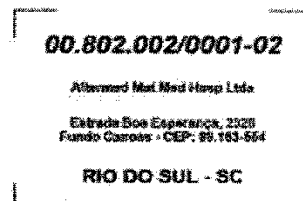
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 120 de 173



Assim como é a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, in verbis:

"CONSIDERANDO que a adoção, nas licitações de compra de medicamentos, de três casas decimais ou mais – para os valores unitários de cada item –, fomenta a competitividade do certame, tendo em vista que o uso de apenas duas casas decimais no valor unitário do item acaba limitando a quantidade possível de lances e propostas; "²

Trata-se de grave ofensa aos normativos que regem as contratações públicas, ferindo a lisura do certame, ao restringir seu caráter competitivo e não buscar a proposta mais vantajosa, conforme a previsão contida ao art. 5º da Lei nº. 14.133/21:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Administração deverá definir no início da fase competitiva os critérios para assegurar proposta vencedora como a mais vantajosa, sendo assim, é de extrema importância a utilização de critérios que estão de acordo com os preceitos supramencionados. Contestar os motivos expostos acarreta a incongruência pela

² Consideração do MPC do Paraná:
<http://www.mpc.pr.gov.br/wpcontent/uploads/2020/07/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-Administrativa-n%C2%BA-032-2020-Gua%C3%ADra.pdf>

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br  /Altermed



DIÁRIO OFICIAL

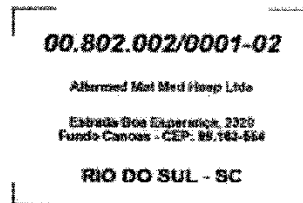
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 121 de 173



Administração, infringindo os dispositivos da própria Lei, incluindo o objetivo do processo licitatório que se refere em seu art.11º, inciso I:

"I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;"

Estando em concordância com estes regulamentos, oportuna o resultado mais vantajoso para a Administração, gerando eficiência, eficácia e efetividade nas posteriores contratações públicas.

Nesse mesmo sentido, é a jurisprudência:

"O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da parte impetrante é excessiva, evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço (TJRS, 2ª Vara Cível, Processo nº 010/1.13.0036002-0, julgado em 31/03/2014) "

Verifica-se que disputa dos itens considerando o valor unitário somente com duas casas decimais não é ideal para alcançar a proposta mais vantajosa, pois impossibilita a disputa por frações de centavos, muito comum no ramo de medicamentos. **Desta forma, é essencial a modificação das cláusulas, com disputa pelo valor unitário por frações de centavos até quatro casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção.**

Nesta mesma seara, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, concedeu liminar a esta empresa impugnante, no PROCESSO N.º: 82674/22, DESPACHO: 138/22 (**anexo**), afim de que as ilegalidades pela adoção da disputa realizada com duas casas decimais nos autos em assunto daquele processo possam ser sanadas. **É o que o relator entendeu:**

Em juízo de cognição sumária, típico dessa fase processual, vislumbro indícios de irregularidade na **impossibilidade de disputa por frações de centavos, dada a potencial violação aos princípios da economicidade e da vantajosidade, prejudicando a contratação pela melhor proposta econômica.**

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 122 de 173



00.802.002/0001-02

Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

Conforme bem apontada jurisprudência constante da inicial e consoante já recomendado pelo Ministério Público junto a essa Corte de Contas, é salutar que nos certames para aquisição de medicamentos o ente licitante utilize **3 (três) casas decimais ou mais nas propostas e lances dos valores unitários em todos os itens**, a fim de se fomentar a competitividade do certame.

A utilização de apenas duas casas decimais no valor unitário do item, adotada no questionado Pregão Eletrônico nº 06/2022 promovido pelo CONSAMU, é potencialmente prejudicial à competitividade e busca da melhor proposta, uma vez que acaba limitando a quantidade possível de lances e propostas.

Por todo o exposto, recebo a Representação na integralidade, a fim de apurar a regularidade/legalidade do item 10.1, inciso II do edital questionado.

[...]

4. Em razão de todo o exposto, decido:

4.1. Receber o presente expediente como Representação da Lei nº 8.666/93, nos termos da fundamentação;

4.2 suspender cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 06/2022, promovido pelo CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, no estado em que se encontra e até ulterior decisão de mérito, com fundamento no inciso IV do §2º do artigo 537 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, bem como no inciso XII do artigo 328 e no §1º do artigo 2829, ambos do Regimento Interno;

4.3 remeter os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

a) efetuar a intimação, pelas vias mais céleres disponíveis, do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (na pessoa de seu representante legal) para que cumpra imediatamente a presente ordem cautelar sob pena de responsabilização;

4.1. Receber o presente expediente como Representação da Lei nº 8.666/93, nos termos da fundamentação;

4.2 suspender cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 06/2022, promovido pelo CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, no estado em que se encontra e até ulterior decisão de mérito, com fundamento no inciso IV do §2º do artigo 537 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, bem como no inciso XII do artigo 328 e no §1º do artigo 2829, ambos do Regimento Interno;

4.3 remeter os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

a) efetuar a intimação, pelas vias mais céleres disponíveis, do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (na pessoa de seu representante legal) para que cumpra imediatamente a presente ordem cautelar sob pena de responsabilização;

b) proceder a citação, na forma regimental do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ e de seu representante legal, para que, querendo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias 10, apresentem defesa, conjunta ou separadamente. A entidade licitante deverá juntar aos autos cópia integral do processo licitatório, bem como informar qual o atual estágio do certame e eventuais contratações e pagamentos;

c) Incluir na autuação, no campo destinado aos "representados", as pessoas físicas e jurídicas citadas;

4.4. Após atendimento pela Diretoria de Protocolo do disposto no item "4.3", retornem os autos antes da próxima sessão do Tribunal Pleno, haja vista a

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



DIÁRIO OFICIAL

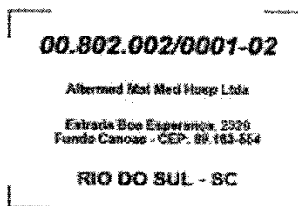
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 123 de 173



necessidade de submeter à apreciação do colegiado a decisão cautelar proferida, conforme artigos 32, inciso XIII11 e 282, §1º, do Regimento Interno. Publique-se. (Grifo nosso)

Dito isto, resta evidente que, a utilização de 2 (duas) casas decimais após a vírgula para o valor **UNITÁRIO** se torna completamente inviável. Conforme vício apontado no exemplo a seguir:

Medicamento: Anlodipino 5 MG
Quantidade solicitada pela Administração: 1.000.000 comprimidos
Unidade de medida: comprimido
Valor mínimo a ser ofertado pelo fornecedor: 0,0453

Considerando o critério de 2 (duas) casas decimais estabelecido em edital, o fornecedor não terá outro meio a não ser ofertar o valor unitário mínimo de 0,05 (cinco) centavos. Causando uma diferença significativa de 4.700,00 (quatro mil e setecentos) reais referente ao valor mínimo que poderia ter alcançado se o critério em edital fosse 4 (quatro) casas decimais, prejuízo que atinge grosseiramente a economicidade dos cofres públicos.

A aplicação do critério de 3 (três) casas decimais ou mais para o valor **UNITÁRIO**, não implica lentidão a celeridade processual, mantendo a integridade do objetivo do processo licitatório e, salvaguardando a presteza na fase de lances. Tendo vista que, grande parte dos órgãos utiliza deste critério, inclusive para licitações eletrônicas.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade Administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



DIÁRIO OFICIAL

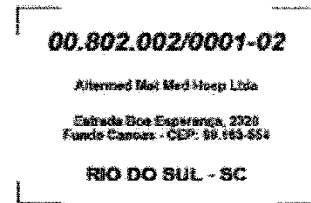
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 124 de 173



de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90), (Grifo nosso)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Em face do exposto, requer a reformulação do edital, alterando o critério de 2 (duas) casas decimais para até 4 (quatro) casas decimais, designando que pugnam pelo encarecimento das compras públicas, indo contra os princípios legais do processo licitatório.

Entende-se, assim, que o edital deve ser alterado para que a proposta mais vantajosa à administração seja contratada, bastando que a Administração ajuste o critério para possibilitar a contratação da melhor proposta.

Desta forma, não resta alternativas à impugnante, se não **REQUER ESCLARECIMENTOS:**

- a) Qual a comprovação de que o critério adotado é o mais vantajoso para administração?

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br  /Altermed



DIÁRIO OFICIAL

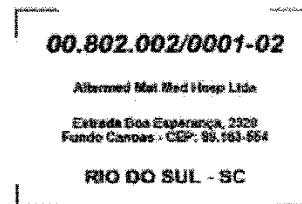
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 125 de 173



Por todo o exposto, requer-se:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital;
- 2) A modificação do item 7.2.1.e, passando o a dispor da admissão da disputa pelo valor unitário por frações de centavos com até quatro casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção;
- 3) Caso não seja julgado procedente a presente impugnação, que seja reformulado o próximo edital.
- 4) Que sejam comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails licitacoes@altermed.com.br, juridico@altermed.com.br e licitacoes5@altermed.com.br, sob pena de nulidade.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





DIÁRIO OFICIAL

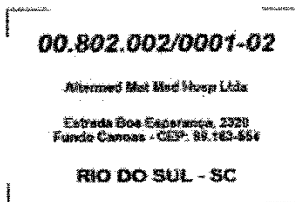
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 126 de 173



Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul (SC), 6 de dezembro de 2023.

**MAICON
CORDOVA**

**PEREIRA:015
88693970**

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.12.06
14:47:06 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Por seu procurador/representante legal³

³ Assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

/Altermed



Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 127 de 173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
D=1 T=1961/1 CONTRA=1		1ª REGISTRAÇÃO 06/09/1984	
ANACLETO FERRARI			
3 DATA LOCAL, PLEI DE NASCIMENTO 26/07/1956, RIO DO SUL, SC			
4a DATA DO VISO 30/04/2022		5a VALIDADE 28/05/2027	
		ACB D	
6a DOC. IDENTIFIC. FOTO (EMBOSO) / M 1428723 SSP SC			
40 QTS 523,440 R\$9-00		1.º Nº REGISTRO 036847896252	
		2.º Nº REGISTRO D	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
TRANÇO ALVINO FERRARI			
TERESINA ROSSA FERRARI			

10		11		12		10		11		12	
A						B					
A1						B1				28/04/2027	
A2						B2					
B			28/06/2027			B3					
B1						B4					
C			28/06/2027			B5					
C1						B6					

[illegible]

FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO OFICIALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLICIA
16-108338510
SC176650118

SANTA CATARINA



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA038878563<529<<<<<<<<<<
6607261M2706281BRA<<<<<<<<<<8
ANACLETO<<FERRARI<<<<<<<<<<<



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 128 de 173

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1832319437

Nome: THIAGO ANDRÉ FERRARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 4347417-6SE-SC

CNPJ: 047.567.439-19 DATA NASCIMENTO: 02/02/1990

RESIDÊNCIA: ANACLETO FERRARI

TEI/ENI: INSS-VOLUNTARI FERRARI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 06519406173 VALIDADE: 05/02/2024 C/HABILITAÇÃO: 07/03/2008

OBSERVAÇÕES:
A

Assinado digitalmente por Thiago André Ferrari

LOCAL: RIO DO SUL - SC DATA EMISSÃO: 07/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

64213022550
90143642316

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 129 de 173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2397172526

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GABRIELA VITÓRIA FERRARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
6072128 SSP SC

CPF
077.143.929-67

DATA NASCIMENTO
25/06/1997

FLUXO
ANACLETO FERRARI

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO
06857175430

VALIDADE
18/05/2032

HABILITAÇÃO
11/08/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
20/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59211273884
SC175541701

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



DIÁRIO OFICIAL

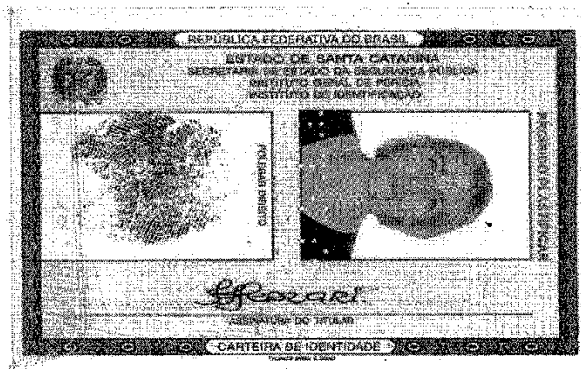
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 130 de 173



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/10/2022 15:47:17 que o documento de hash (SHA-256) ecae6b58266d4f21e3f9047a1e308ebd08f66aee0a7277c520057490b5198c32 foi validado em 05/10/2022 15:46:00 através da transação blockchain 0xbe7c50e7b81efde798122bb25065b8a15b1259dda7ba8929303460c945936314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 87253)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

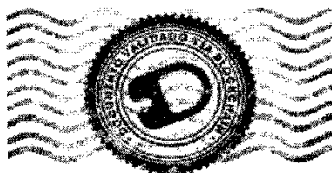
Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 131 de 173

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ecae6b58266d4f21e3f9047a1e308ebd08f66aee0a7277c620057490b5198c32** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 87253 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identidade - Ilizeni Inês Voltolini Ferrari**", cujo assunto é descrito como "**Identidade - Ilizeni Inês Voltolini Ferrari**", faz prova de que em **05/10/2022 15:45:47**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:47:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbe7c50e7b81efde798122bb25065b8a15b1259dda7ba8929303460c945936314**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 134 de 173

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





50 TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
QUILANDA APOSTOLADO RUAIS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 331.6330
Cidade - 88.080-000 - Itaipava - SC



CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELÁ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO O TABELONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCUROÇÕES E DEMAIS PARPÊIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE AS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

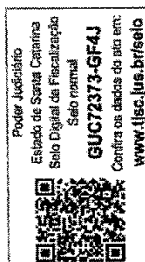
Rio de Sul, 16 de maio de 2023.

Em testemunho da verdade,

Assinatura digitalmente por:
CELILETICIA HOSS
CPF: 11.587.619-04
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 10/05/2023 09:21:28 -02'00



KELLY LETICIA HOSS
Escrivente Substituta



Esse documento foi assinado por KELLY LETICIA HÖSS.

ESSE DOCUMENTO FU ASSIEMATO PER KELLY LELAND ROSS.

YSC720ERSV90066



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 136 de 173



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.587.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 137 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto a exploração do ramo de: "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.asp>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI/426443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 138 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Decidem os sócios, elevar o capital social, o que fazem mediante a incorporação de parte da conta de **RESERVAS DE LUCROS**, constantes no Patrimônio Líquido da Sociedade, passando de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), proporcionalmente a participação de cada sócio na sociedade, o que ficará distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	800.000	R\$ 800.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

ADMISSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido nesta data, **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-049.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **GABRIELA VITÓRIA FERRARI**, na condição de cedente, cede e transfere a título de doação, parte de suas quotas de capital, totalizando 100.000 (Cem Mil Quotas) na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente declara em relação as quotas ora doadas, que não existe impedimento sobre as mesmas, o que faz de livre e espontânea vontade, bem como os demais sócios, também não tem nada a opor, o que através de suas anuências expressas, concordam pela doação, declarando perante a sociedade, sobre as quotas ora doadas, não tendo nada a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

Parágrafo Segundo: O sócio ingressante na condição de cessionário, declara haver conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 139 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da doação, mencionada na cláusula terceira, o capital social da sociedade, passará a ser distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Será inserido o Parágrafo Décimo da Cláusula Décima Quinta do contrato social, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam “irmãos germanos”, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Sul-SC.

CLÁUSULA NONA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 140 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

THIAGO ANDRÉ FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, CEP 89.160-049, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0002-85 e NIRE nº 42901172744.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 141 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

“COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES**

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2023

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 142 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 143 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 144 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

avencadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam *“irmãos germanos”*, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

CAPÍTULO IV **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E** **PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 145 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V **DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 146 de 173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 01 de julho de 2023.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 147 de 173



238744914

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	238744914 - 18/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023
SOB N: 20238744914

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238744914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04756743919 - THIAGO ANDRE FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:56:21
Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:28:59
Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:25:54
Cpf: 61443867934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:57:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2023

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 148 de 173



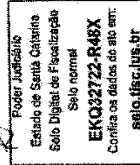
2ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALANDEIA-ARISTIDINO AMARAL, 70, CENTRO - FONE: 41-321-4500
E-MAIL: notari@aristidinoamaral.com.br

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15384 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorguei e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnien, Escrevente Notarial, que digitalizei, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelião de Notas, subcrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Enrolamentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (e) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - OUTORGANTE, representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIA, NADA, MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabela digital, subcrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial



* * * * *

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração ou rasura, sem consentimento expresso do Tabelião ou Tabela, constitui crime de falsificação de documento público.

2ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALANDEIA-ARISTIDINO AMARAL, 70, CENTRO - FONE: 41-321-4500
E-MAIL: notari@aristidinoamaral.com.br

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15384 em data de 14/09/2016 PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. AMAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nesta Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 08.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 28.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 25.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2346, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, AMAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.196-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 015.888.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e reter documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração ou rasura, sem consentimento expresso do Tabelião ou Tabela, constitui crime de falsificação de documento público.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 149 de 173

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Página 150 de 173

CERTIDÃO

PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias dos meses de setembro (09) do ano de dois mil e dezasseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado da Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.002.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o número 4220/2072092, em 08.08.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 28.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o número 201506897410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, de carteira empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com este ato apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar e apresentar propostas, dar lances, assisr aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar tudo e qualquer ato para o qual e fiel desampenho do presente mandato **(SOB MINUTA). OS DADOS DO ATO OUTORGANTE) Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocopias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me peço este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, acitei, outorgo e assina. Eu, Isabel Sane Kuinen, Escrevente Notarial, que sou **Eu, Maria Zélie**, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.002.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com este ato apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar e apresentar propostas, dar lances, assisr aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar tudo e qualquer ato para o qual e fiel desampenho do presente mandato **(SOB MINUTA). OS DADOS DO ATO OUTORGANTE) Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocopias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me peço este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, acitei, outorgo e assina. Eu, Isabel Sane Kuinen, Escrevente Notarial, que sou **Eu, Maria Zélie**, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.002.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com este ato apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar e apresentar propostas, dar lances, assisr aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar tudo e qualquer ato para o qual e fiel desampenho do presente mandato **(SOB MINUTA). OS DADOS DO ATO OUTORGANTE) Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocopias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me peço este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, acitei, outorgo e assina. Eu, Isabel Sane Kuinen, Escrevente Notarial, que sou **Eu, Maria Zélie**, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.002.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com este ato apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar e apresentar propostas, dar lances, assisr aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar tudo e qualquer ato para o qual e fiel desampenho do presente mandato **(SOB MINUTA). OS DADOS DO ATO OUTORGANTE) Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocopias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me peço este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, acitei, outorgo e assina. Eu, Isabel Sane Kuinen, Escrevente Notarial, que sou **Eu, Maria Zélie**, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.002.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com este ato apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar e apresentar propostas, dar lances, assisr aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar tudo e qualquer ato para o qual e fiel desampenho do presente mandato **(SOB MINUTA). OS DADOS DO ATO OUTORGANTE) Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocopias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me peço este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, acitei, outorgo e assina. Eu, Isabel Sane Kuinen, Escrevente Notarial, que sou **Eu, Maria Zélie**, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.002.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com este ato apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar e apresentar propostas, dar lances, assisr aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar tudo e qualquer ato para o qual e fiel desampenho do presente mandato **(SOB MINUTA). OS DADOS DO ATO OUTORGANTE) Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocopias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me peço este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, acitei, outorgo e assina. Eu, Isabel Sane Kuinen, Escrevente Notarial, que sou **Eu, Maria Zélie**, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.002.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com este ato apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar e apresentar propostas, dar lances, assisr aberturas de propostas, assinar contratos estip************

Per validare il documento e le sue assegniature accede <https://assnatura.e-notariado.org> e introduce il codice VHKMP-
NOTARIO e il codice del documento.

Assinso, C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00Seto: R\$ 1,70 + R\$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMRM/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Alos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 11,55%) = R\$47,70. Seto(s): EKO32772-R48(a) ALTERED MATERIAL MEDICO HOSPITAR LTDA - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELAGIUSTINA - TABELA. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$13,90 + FRJ: R\$ 3,15 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMRM/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Alos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 11,55%) = R\$17,05.

Rio de Sul, 16 de maio de 2023.

Em testemunho da verdade,

Assinado digitalmente por:
KELLYLEICA HQS2
CPF: 71.567.819-94
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 16/05/2023 09:21:26 -03:00

KELLY LENCIA HOSS
Escrevente Substituta



Esse documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código VHEQRP-
en



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 151 de 173



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 152 de 173

mail - RE: PE: 109/2023 - Morro Agudo/SP - Medicamentos, Dietas e... <https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=d824fac630&view=pt&search=>



Secretaria Municipal de Saúde <licitacaosaudepmma@gmail.com>

RE: PE: 109/2023 - Morro Agudo/SP - Medicamentos, Dietas e Insumos - Impugnação Casas Decimais

1 mensagem

Licitações - Rafaela - Altermed <licitacoes6@altermed.com.br>

6 de dezembro de 2023 às 14:52

Para: "licitacaosaudepmma@gmail.com" <licitacaosaudepmma@gmail.com>, "licitacao@morroagudo.sp.gov.br" <licitacao@morroagudo.sp.gov.br>

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem, perante à Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 definiu, no seu art. 24, que o seu oferecimento deve ser realizado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das proposta, referente ao Pregão Eletrônico 109/2023.

- Lembrando que o prazo para resposta é de 2 (dois) dias, conforme prevê e determina o Art.24, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

- Seguem anexo cópias da Impugnação + Procuração + Contrato Social.

Aguardamos retorno com decisão!

Favor acusar recebimento!

Gratos pela atenção despendida!

Atenciosamente,

RAFAELA ALEXANDRE BET

LICITAÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

E-mail: licitacoes6@altermed.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 153 de 173

mail - RE: PE: 109/2023 - Morro Agudo/SP - Medicamentos, Dietas e...

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=d824fac630&view=pt&search=>



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

4 anexos

-  **Contrato Social 9ª Alteração Consolidado.pdf**
1058K
-  **Doc Socios + Procuração 26.02.2024.pdf**
2703K
-  **Impugnação - Casas Decimais.pdf**
363K
-  **Procuração - Maicon Cordova Pereira + Certidão 16.05.2024.pdf**
1784K



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 154 de 173

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

Aviso de Retificação

Pregão Eletrônico Nº 109/2.023

Processo Administrativo Nº 592/2.023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Houve retificação no edital, que se encontra disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Altera-se a data da sessão. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 12 de DEZEMBRO de 2.023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 27 de DEZEMBRO de 2.023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 11/12/2.023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP

Telefone – (16) 3851-5155 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 155 de 173

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 067/2023
Processo administrativo n.º 405/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão eletrônico n.º 067/2023, processo administrativo n.º 405/2023, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

MEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 32.487.239/0001-24, Inscrição Estadual: isenta Rua Aurea, 448, Jardim Áurea MOGI MIRIM/SP				
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	LAUDOS E MEDIÇÕES	41.900,00	
	Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1	PGR	SERV 150,00	89 13.350,00
	2	LTCAT	SERV 150,00	89 13.350,00
	3	PPP	SERV 100,00	30 3.000,00
	4	MEDIÇÃO GASOLINA	SERV 420,00	2 840,00
	5	MEDIÇÃO COMPOSTOS (BENZENO, XILENO...)	SERV 420,00	2 840,00
	6	MEDIÇÃO DIESEL	SERV 420,00	1 420,00
	7	MEDIÇÃO FUMOS DE SOLDA	SERV 420,00	1 420,00
	8	MEDIÇÃO VAPORES DE TINTAS	SERV 420,00	2 840,00
	9	MEDIÇÃO VAPORES DE SABÃO (SOLUTEC MAXX 40 E DESINCRUSTANTE TELKPLUS 40)	SERV 420,00	2 840,00
	10	MEDIÇÃO POEIRA MINERAL (USO DE SOPRADOR NA LIMPEZA DE RUA - JARDINAGEM)	SERV 420,00	1 420,00
	11	MEDIÇÃO POEIRA DE MADEIRA	SERV 420,00	1 420,00

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 156 de 173



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

12	MEDIÇÃO VAPORES DE COLAS	420,00	SERV	420,00	1
13	MEDIÇÃO VENENO: ROUNDUP (MATA MATO)	420,00	SERV	420,00	1
14	MEDIÇÃO VAPORES QUÍMICOS (TRATAMENTO DE ÁGUA)	420,00	SERV	420,00	1
15	MEDIÇÃO CALOR	5,00	SERV	10,00	2
16	MEDIÇÃO VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS	300,00	SERV	1.500,00	5
17	MEDIÇÃO VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO	300,00	SERV	3.000,00	10
18	MEDIÇÃO RUÍDO	19,40	SERV	970,00	50
19	MEDIÇÃO PRODUTO QUÍMICO PARA DEDETIZAÇÃO (OPTGARD DUO SINGENTA)	420,00	SERV	420,00	1
Total do Proponente		R\$ 41.900,00			

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 08 de dezembro de 2023.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 157 de 173

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 07/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o Gabarito Provisório – referente às Funções constantes na **Tabela I**, do **Processo Seletivo – Edital de Abertura nº 07/2023**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias nos dias:

- **12 e 13 de dezembro de 2023** contra a **APLICAÇÃO DAS PROVAS (estrutura, equipe técnica etc.)**; e contra os **QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS (questões e respostas consideradas como corretas)**.

As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 10. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.

O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Morro Agudo – Processo Seletivo – 07/2023 → Gabarito Provisório.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

Morro Agudo/SP, 11 de dezembro de 2023.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 158 de 173

ANEXO I

GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

FUNÇÕES	GABARITO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
201 - Professor de Educação Básica I	A	B	D	E	C	C	C	C	B	C	E	D	D	E	A	D	D	A	B	C	C	B	B	B	C	A	B	C	C	A	B	B	A	C	E	E
202 - Professor de Educação Infantil	A	D	B	B	E	B	D	A	C	D	A	A	D	A	C	E	D	C	A	A	D	B	E	B	B	A	C	E	A	D	D	D	A	D	B	E
203 - Professor Eventual I	A	D	B	B	E	B	D	A	C	D	A	A	D	A	C	E	D	C	A	A	D	B	E	B	B	A	C	E	A	D	D	D	A	D	B	E
301 - Professor de Educação Básica II – Arte	A	D	B	B	E	B	D	A	C	D	A	A	D	A	C	E	D	C	A	A	D	B	E	B	B	A	B	B	A	D	D	B	D	C	E	E
302 - Professor de Educação Básica II - Ciências	A	B	D	E	C	C	C	C	B	C	E	D	D	E	A	D	D	A	B	C	C	B	B	B	C	A	D	A	D	A	C	C	B	D	C	C
303 - Professor de Educação Básica II - Educação Física	A	B	D	E	C	C	C	C	B	C	E	D	D	E	A	D	D	A	B	C	C	B	B	B	C	A	E	C	D	C	D	A	C	B	A	C
304 - Professor de Educação Básica II - Física	A	D	B	B	E	B	D	A	C	D	A	A	D	A	C	E	D	C	A	A	D	B	E	B	B	A	B	E	C	D	B	D	A	A	C	E
305 - Professor de Educação Básica II - Geografia	A	D	B	B	E	B	D	A	C	D	A	A	D	A	C	E	D	C	A	A	D	B	E	B	B	A	B	E	C	B	D	C	D	A	E	B
306 - Professor de Educação Básica II - História	A	B	D	E	C	C	C	C	B	C	E	D	D	E	A	D	D	A	B	C	C	B	B	B	C	A	C	C	D	A	E	A	D	A	C	C
307 - Professor de Educação Básica II – Informática	A	D	B	B	E	B	D	A	C	D	A	A	D	A	C	E	D	C	A	A	D	B	E	B	B	A	B	E	C	B	D	C	B	D	A	A
308 - Professor de Educação Básica II - Inglês	A	D	B	B	E	B	D	A	C	D	A	A	D	A	C	E	D	C	A	A	D	B	E	B	B	A	B	B	A	C	E	D	E	D	D	E
309 - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	A	B	D	E	C	C	C	C	B	C	E	D	D	E	A	D	D	A	B	C	C	B	B	B	C	A	C	D	C	D	D	D	E	C	A	B
310 - Professor de Educação Básica II - Matemática	A	B	D	E	C	C	C	C	B	C	E	D	D	E	A	D	D	A	B	C	C	B	B	B	C	A	D	D	C	A	C	A	C	B	A	B
311 - Professor de Educação Básica II - Química	A	D	B	B	E	B	D	A	C	D	A	A	D	A	C	E	D	C	A	A	D	B	E	B	B	A	B	E	C	B	A	C	E	B	D	B
312 - Professor de Educação Especial	A	B	D	E	C	C	C	C	B	C	E	D	D	E	A	D	D	A	B	C	C	B	B	B	C	A	C	A	E	C	D	B	C	B	A	D
313 - Professor Eventual II	A	D	B	B	E	B	D	A	C	D	A	A	D	A	C	E	D	C	A	A	D	B	E	B	B	A	E	B	E	B	C	E	C	B	E	D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 159 de 173

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página: 1

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)

Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024

NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
161	BRENO HIROSHI DE SOUZA TAKEGAVA	57480506-0	20/09/2008	8	9	16	4	18	55	1
153	GUSTAVO JOSÉ OLIVEIRA MEIRELES	59922029-6	08/10/2008	6	8	15	4	20	53	2
55	VANDERLAN LOPES BARROS NETO	68.920.615-X	27/06/2008	7	8	15	4	19	53	3
208	GABRIEL AUGUSTO BASTOS MOREIRA	69.405.864-6	12/01/2009	8	9	12	5	18	52	4
179	DANIEL OLIVEIRA AUGUSTO	62847895-1	12/09/2008	9	9	13	5	16	52	5
23	MARIANA LEME BORGES	64951536-5	17/11/2008	8	6	14	5	18	51	6
98	MIGUEL GUIARDELI SALES	59.660.284-4	29/07/2008	6	7	15	5	17	50	7
126	HELOISA CRISTINA CAMPOS SOUSA	58984416-7	18/07/2008	10	7	12	5	16	50	8
296	BENÍCIO MICHIGAMI PEREIRA SILVA - TREINEIRO	69.591.595-2	21/02/2010	7	10	13	4	16	50	9
100	VITOR MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	64.611.971-0	29/09/2008	4	8	15	5	17,5	49,5	10
176	VANESSA DE MIRANDA SABINO	64052117-4	19/11/2008	8	7	13	2	19	49	11
62	GIOVANA CAMPOS ALVES	62991691-3	25/01/2009	7	7	13	4	18	49	12
125	FELIPE DE SOUZA MORAES	59824191-7	23/02/2009	7	8	14	4	16	49	13
138	MARIA EDUARDA TEIXEIRA	63.692.213-3	07/12/2008	7	6	14	4	17	48	14
6	LAURA VITORIA MAGUINI LUIZ	56.879.505-2	15/08/2008	8	7	12	3	17,75	47,75	15
49	NYCOLAS EDUARDO BELETATE IEGUCHI	59655873-9	04/03/2009	7	7	12	3	18	47	16
186	IASMIM GUIARDELLI PELIZARI	67.329.959-4	21/08/2008	8	5	13	4	17	47	17
166	ANA JÚLIA PEREIRA	59.654.425-X	21/08/2009	6	7	11	4	18,5	46,5	18
69	CARLA GRAZIELA ZILLI	66370133-8	17/07/2008	5	7	12	5	17,5	46,5	19
214	ANA BEATRIZ MUNIZ HYPOLITO - TREINEIRO	67.115.608-1	15/04/2010	7	6	13	1	18,5	45,5	20
133	VINÍCIUS MACHADO FRANCO DA SILVA	65.219.079-0	14/10/2008	6	7	14	3	15,5	45,5	21
17	JOÃO MARCOS DE BRITO LOPES	68.565.303-1	21/01/2009	5	8	14	5	13,5	45,5	22
185	ANA LAURA OKANO SILVA	60.202.020-7	07/05/2009	6	6	11	4	18	45	23
9	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	57.915.107-4	22/09/2008	4	8	12	5	16	45	24
72	ARTHUR FERREIRA LORENÇATO	65701488-6	07/11/2008	7	9	11	5	13	45	25
170	JOÃO PEDRO DE FARIA	62.777.768-5	02/09/2008	6	7	11	2	18,5	44,5	26
148	PEDRO OTÁVIO CORRÊA	68.805.698-6	21/07/2008	5	7	13	4	15,5	44,5	27
167	FERNANDA DE CARVALHO PEREIRA - TREINEIRO	59.774.963-2	18/10/2009	7	3	12	4	18	44	28
287	LAVINIA ALVES GOMES	68.564.174-0	21/07/2008	6	5	13	4	16	44	29
177	JOSE VINICIUS CARLOS DE PAULA	66058316-1	09/12/2008	4	7	13	5	15	44	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 160 de 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página:2

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)		Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024								
NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
231	MIRELA GIANNA RIBEIRO	64.038.327-0	12/09/2008	6	8	12	5	12,5	43,5	31
140	KETTELLY CHRISTINE DE SOUSA SILVA	65.218.998-2	06/09/2008	8	3	10	4	18	43	32
204	EDUARDA ROCHA DE OLIVEIRA - TREINEIRO	58.462.919-9	07/04/2010	7	4	13	3	16	43	33
11	KAIQUE DONIZETI ALBINO DE OLIVEIRA	63.007.453-7	09/03/2009	5	7	11	4	16	43	34
267	PEDRO AUGUSTO RABELLO NUNES	60.713.412-4	31/08/2008	6	7	9	3	17,5	42,5	35
205	NAYANE FAQUINI DE SOUZA - TREINEIRO	62.439.936-9	11/06/2010	6	8	10	3	15,5	42,5	36
10	EVELIN YASMIM MARQUES DAMASCENO	65.338.296-0	20/03/2009	6	6	11	4	15,5	42,5	37
60	EDUARDO ALVES MOREIRA - TREINEIRO	58980051-6	01/06/2010	7	7	13	4	11,5	42,5	38
34	KEMILLY LIMA RIBEIRO	69.407.709-4	08/12/2008	9	5	10	1	17	42	39
121	MARIA FERNANDA PEREIRA	69.354.324-3	16/02/2009	5	8	10	4	15	42	40
18	JOÃO GUILHERME NUNES ROGÉRIO	66666393-2	05/09/2008	5	7	12	3	15	42	41
162	GUILHERME AUGUSTO DE SOUSA TEIXEIRA	66.760.859-X	10/12/2008	5	8	13	2	14	42	42
103	LUÍS FELIPE GARCIA DE MORAIS SILVA	68.963.760-3	19/05/2009	2	5	16	1	17,5	41,5	43
254	CAIO WENDEL DE SOUZA DUARTE BENJAMIM	59.256.788-6	14/12/2008	5	5	12	4	15,5	41,5	44
47	CORINA CASTRO FRANCISCONI	58.513.979-9	26/06/2009	4	7	9	2	19	41	45
44	PAULO FERNANDO DOMENES FERREIRA	65.288.460-X	19/08/2008	6	6	15	3	11	41	46
145	YASMIM APARECIDA LEME	67934589-9	30/12/2008	3	4	13	2	18,5	40,5	47
294	NEARRA FERREIRA CORREIA DA SILVA - TREINEIRA	67539979-8	01/02/2010	6	5	10	3	16,5	40,5	48
30	YASMIM GONÇALVES SANDOVAL	65.391.125-7	20/03/2009	4	5	10	2	19	40	49
192	LAVINIA DA SILVA PERREIRA	59652321-X	11/08/2008	5	6	11	1	17	40	50
131	LAVINIA STEVEVAM SILVANO			7	4	11	3	15	40	51
239	ELOAH VERDU PIMENTA GIBELI - TREINEIRA	69.505.548-3	21/08/2009	7	2	13	4	14	40	52
301	LUCAS CAMARA QUAST TOLEDO - TREINEIRO	62.817.606-5	30/04/2010	7	8	9	5	11	40	53
73	VICTOR HUGO SOUSA ARAUJO	60939383-25	02/01/2009	6	2	11	2	18,5	39,5	54
31	MARIA FERNANDA ARAÚJO SILVA	68.671.048-4	18/09/2008	7	3	11	2	16,5	39,5	55
82	BRUNO FLAVIO TEIXEIRA - TREINEIRO	69415471-4	07/01/2010	7	5	10	1	16	39	56
15	ANA JÚLIA CICOLA	68.569.174-3	13/04/2009	4	5	12	2	16	39	57
197	GIOVANA COELHO GUARNIERI	59.229670-2	11/12/2008	3	9	9	2	16	39	58
43	ISABELLY ALVES MOREIRA DA SILVA	65342225-8	22/12/2007	7	1	9	5	16	38	59
216	RUY CARLOS SILVEIRA DOS SANTOS FILHO	69296618-3	17/12/2008	5	5	9	3	16	38	60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 161 de 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página:3

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)		Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024								
NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
46	MARIA EDUARDA PEREIRA SILVA - TREINEIRA	63.612.331-5	13/07/2009	7	6	9	1	15	38	61
227	MARIA LUISA ALONSO FUSCO - TREINEIRA		16/02/2010	6	1	12	4	14,5	37,5	62
106	LUDYMILLA JULIO HIPOLITO - TREINEIRA		06/11/2009	5	4	11	3	14,5	37,5	63
89	TAWANE MALHEIRO PRATES	66.735.842-0	23/11/2008	6	3	12	4	12,5	37,5	64
235	KENDY HENRIQUE TAKEGAVA LIPORINE	59.256.686-9	25/09/2008	5	5	9	0	18	37	65
25	LIVIA RUCINATO RIBEIRO	67568835-8	29/04/2009	5	3	9	3	17	37	66
142	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	69.567.728-7	17/06/2010	4	5	13	2	13	37	67
86	IAGO HENRIQUE DA SILVA	63357822-8	11/01/2009	5	7	10	3	12	37	68
7	ANA BEATRIZ ALBINO	66.043.248-1	25/01/2009	5	5	12	3	12	37	69
164	JOSÉ CARLOS BRAGA NETO	58146259-2	20/01/2009	7	7	14	4	5	37	70
113	JAYANNE ANDRADE OLIVEIRA	63248986-8	24/11/2008	5	5	8	1	17,5	36,5	71
210	ANA LIVIA DE SOUSA CARVALHO	68.874.251-8	28/02/2009	5	4	9	3	15,5	36,5	72
16	ANA CECILIA ARAUJO DA COSTA	66.054.553-6	26/08/2008	4	6	9	4	13,5	36,5	73
163	ANA LÍVIA DA SILVA	69.342.906-9	06/02/2009	6	4	11	3	12,5	36,5	74
78	LUCAS HENRIQUE DA COSTA	65.475.705-7	11/01/2010	5	4	14	3	10,5	36,5	75
144	MATHEUS BARBOSA FERREIRA	66.435.532-8		6	2	9	2	17	36	76
66	ISABELLA GUARNIERI CAPELARI - TREINEIRA	58.660.182-X	14/09/2009	6	3	10	3	14	36	77
194	AMANDA SANDOVAL DA SILVA - TREINEIRO	67.430.542-5	17/07/2009	5	3	10	5	13	36	78
168	GABRIEL DE ALMEIDA FORTUNA	60.140.155-4	21/12/2008	4	7	10	3	12	36	79
54	RAELLY DOS SANTOS NASCIMENTO	4.021.888	26/03/2009	1	10	10	5	10	36	80
99	MATEUS GUIARDELI SALES - TREINEIRO	59.660.276-5	21/04/2010	5	4	8	2	16,5	35,5	81
180	MARINA DAMASCENO RODRIGUES	53.477.737-5	24/04/2009	5	4	9	3	14,5	35,5	82
107	ANA CLARA LELIS DE BRITO TREINEIRO	642756132	06/02/2010	7	1	13	2	12,5	35,5	83
110	ANA LUISA RODRIGUES VASQUES	68524451-9	18/06/2009	4	8	8	5	10,5	35,5	84
21	MARIA JULYA SICOLI DA SILVA	69111843-7	12/12/2008	5	4	7	1	18	35	85
157	HELENA VITÓRIA TEIXEIRA TANAJURA - TREINEIRA	64.124.682-1	27/03/2010	5	6	4	3	17	35	86
45	MARIA CLARA JARDIM PIMENTA	66.536.506-8	17/01/2020	3	3	11	1	17	35	87
87	ANA LAURA BELATO DA SILVA	68.674.813-X	14/07/2008	3	6	9	1	16	35	88
22	GABRIELLY CRISTINA BATISTA DO AMARAL	68553141-7	24/12/2008	6	2	7	3	16,5	34,5	89
224	EMANUELI CRISTINA EDUARDO	66.760.810-2	31/03/2009	5	2	10	2	15,5	34,5	90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 162 de 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página:4

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)		Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024								
NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
273	VICTOR HUGO ROQUE TAVARES	62942367-2	14/09/2009	5	8	5	3	13,5	34,5	91
265	MIKAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	69.555.020-2	19/06/2009	6	3	11	3	11,5	34,5	92
76	LYVIA VITÓRIA BORGES DE OLIVEIRA	65.226.264-8	10/07/2008	5	4	8	0	17	34	93
159	MAÍRA FERNANDA PEREIRA DE BARROS	68.956.500-8	06/08/2008	5	4	9	1	15	34	94
124	LIVIA BASSALO DE FARIA CASTRO	66.538.432-4	27/02/2009	4	3	10	2	15	34	95
83	SARA KETLIN DA SILVA ZILLI		17/04/2009	4	3	11	1	15	34	96
218	GEOVANNA REZENDE MELLO	60.625.341-5	15/04/2009	4	4	9	3	14	34	97
198	SOFIA CAROLYNE FRANCELINO DE OLIVEIRA -	68.835.603-5	12/02/2010	7	4	8	2	13	34	98
174	LÍVIA DA SILVA FLOSI	66.243.712-3	15/06/2009	4	5	8	4	13	34	99
88	FATIMA VITÓRIA ANELIS BERTOLINI	69.471.108-1	16/03/2009	4	4	11	2	13	34	100
268	LARA BRANCO SOLIS SAAB ARCHANJO - TREINEIRA	68.535.715-6	28/11/2009	6	3	9	5	11	34	101
136	JENIFER ARIADNY DA COSTA		29/09/2008	5	5	10	3	11	34	102
201	RAYSSA GABRIELE INOCENCIO	69.570.781-4	24/05/2007	4	5	10	5	10	34	103
80	MATHEUS ZILLI ANTUNES	63.226.465-2	26/10/2008	3	7	10	4	10	34	104
315	OTAVIO AUGUSTO TIBURCIO DE FREITAS	64.179.320-0	11/05/2009	5	4	13	5	7	34	105
56	MARIA FERNANDA DA SILVA AGUILAR - TREINEIRA	59.985.596-4	15/04/2010	4	3	10	0	16,5	33,5	106
28	SARA BEATRIZ FERREIRA MENDES - TREINEIRO	64603246-X	22/03/2010	5	6	6	4	12,5	33,5	107
300	ANA BEATRIZ BORGES KÉL	69.563.691-1	18/12/2008	8	3	10	4	8,5	33,5	108
199	MARIANY VITÓRIA PEREIRA	69.197.382-9	18/09/2008	4	3	10	1	15	33	109
156	ANA LIVIA GONÇALVES TEIXEIRA - TREINEIRA		29/10/2009	5	2	9	3	14	33	110
120	JENNIFER RIBEIRO DOS SANTOS - TREINEIRO	67847198-8	03/08/2009	4	6	8	4	11	33	111
102	LUIS OTÁVIO FERREIRA DUARTE	59.652.487-0	13/06/2009	6	5	11	2	9	33	112
325	VICTOR RICARDO GARCIA DA SILVA - TREINEIRO		10/03/2010	5	3	10	2	12,5	32,5	113
182	LUDMILA BEATRIZ CANDIDO VIEIRA	58.878.981-1	25/02/2009	4	2	6	1	19	32	114
90	CLARISSA EDUARDA NUNES JARDIM	65.198.192-X	23/04/2009	5	2	8	3	14	32	115
206	SOFIA ADRIELE DAVID PEREIRA	67.432.229-0	05/05/2008	3	5	8	2	14	32	116
52	NICOLAS CAPUTTI BORBOREMA DE FARIA	66.760.784-5	26/10/2008	5	4	7	3	13	32	117
250	MARIA HELOÁ SOARES DA SILVA	8014909	14/06/2009	5	2	10	2	13	32	118
306	NICOLLY LIMA DE MORAES - TREINEIRA	63.343.747-5	25/03/2010	2	4	9	5	12	32	119
200	RAFAELA SANTANA MARQUES DA SILVA	54.382.077-4	23/05/2009	4	5	8	5	10	32	120



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 163 de 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página:5

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)		Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024								
NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
323	GUILHERME RODRIGUES MARCELINO	69569703-1	29/10/2008	4	9	10	2	7	32	121
2	JULIA BARBETI TALARICO	64.187.045-0	21/01/2009	3	4	4	3	17,5	31,5	122
13	GIOVANA VITORIA DOMINGUES GARCEZ	66.167.083-1	03/03/2009	4	1	8	1	17	31	123
230	PEDRO LUCAS OLIVEIRA GIORJUTTI - TREINEIRO	58.816.774-5	17/11/2009	3	3	12	0	13	31	124
93	LAUANE RODRIGUES VIANA	65.442.830-X	26/12/2008	6	1	8	4	12	31	125
195	ANDRE LUIZ CARMANHAM FURLAN - TREINEIRO	60.201.957-6	23/07/2009	7	5	7	1	11	31	126
32	CAUÃ LIMA MARTINS	56.298.570-0	18/07/2008	3	5	12	3	8	31	127
291	DAVI AUGUSTO RODRIGUES	67.954.603-0	27/09/2008	6	1	14	3	7	31	128
308	MARIA CLARA RODRIGUES LOPES	67.567.984-9	27/04/2009	5	4	12	3	7	31	129
36	ARTHUR GABIOLI PUGA	59.913.419-7	22/08/2008	1	4	11	3	11,5	30,5	130
128	MARIA JULIA NOGUEIRA	67500588-7	28/07/2008	6	4	11	1	8,5	30,5	131
280	PÂMELA MARQUES ROCHA DA SILVA	68.761.458-2	06/11/2009	7	5	10	1	7,5	30,5	132
40	HECHILEY FERNANDA CORACINI RABELO	67.006.866-4	23/10/2008	4	1	6	3	16	30	133
310	LARISSA ARANTES LIMA DE SOUZA - TREINEIRO	47.092.132-8	24/08/2009	5	2	6	2	15	30	134
332	ANA LIZ BERTI FREITAS - TREINEIRO	69.632.038-1	01/03/2010	5	3	6	3	13	30	135
12	CAMILLY VITÓRIA DIAMANTINO DE BRITO	66.828.921-1	30/05/2009	2	6	8	1	13	30	136
116	FLAVIA FERNANDA BARBOSA RAMIRES	69937140-8	02/08/2008	7	2	9	0	12	30	137
193	ARTHUR HENRIQUE BOCALETE PINTÃO			6	2	11	2	9	30	138
146	PEDRO YAGO ZILLI SOARES	65573550-1	05/02/2009	6	4	7	5	8	30	139
225	GUILHERME DE OLIVEIRA DE NOVAES DA SILVA - TREINEIRO	66.891.224-8	04/08/2009	4	5	9	4	8	30	140
152	FELIPE FERNANDO DAMASIO	64.683.649-3	30/01/2009	3	8	8	3	8	30	141
252	LANA DOS SANTOS BORTOLETE	64.489.923-2	02/09/2008	5	1	7	2	14,5	29,5	142
77	RIAN RODRIGUES LUIZ	63.226.527-9	12/11/2008	4	8	5	2	10,5	29,5	143
217	ANA KAROLAYNE GONÇALVES FERREIRA	RA	19/05/2009	3	3	5	2	16	29	144
154	BIANCA RIBEIRO FERREIRA	68365856-6	08/03/2009	6	6	4	0	13	29	145
228	ANA LAURA BERLOCHER ARCANGELO - TREINEIRO	63.768.057-1	09/09/2009	6	2	7	2	12	29	146
247	VITOR HUGO TEIXEIRA SANTOS	59239120.6	24/04/2009	4	3	8	3	11	29	147
41	ISABELLA DE OLIVEIRA AMARO - TREINEIRO	58471457-9	12/05/2010	3	3	10	2	11	29	148
68	EMELLY MOREIRA DOS SANTOS	69420958-2	04/08/2008	6	5	6	2	10	29	149
172	LAURA MARTINS GUADANHIM	55.208.632-0	25/12/2008	3	4	9	3	10	29	150



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 164 de 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página:6

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)			Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024							
NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
241	RIAN AUGUSTO CUSTÓDIO DA SILVA	65.154.279-0	23/02/2009	5	3	10	3	8	29	151
67	FRANCIVANIA LUIZ DE MACEDO	8133139	16/06/2007	3	4	6	0	15,5	28,5	152
169	ARYAN LAISA DA CONCEIÇÃO RAMOS	67.271.405-X	13/09/2008	4	3	7	0	14,5	28,5	153
256	LORENA DE SOUZA CUSTODIO - TREINEIRA	58.202.084-0	14/03/2010	4	3	9	2	10,5	28,5	154
243	MANUELLY GUARNIERI TIMOTEO	58.660.382-7	22/01/2009	5	0	6	0	17	28	155
285	JOÃO PEDRO PIMENTA OLIVATO - TREINEIRO	60.420.664-1		5	3	3	1	16	28	156
203	GABRIELLY PEREIRA CAPUTTI PAES	69.595.526-3	15/01/2009	4	2	5	2	15	28	157
202	DANIELLY PEREIRA CAPUTTI PAES	65.520.713-4	15/01/2009	3	5	4	1	15	28	158
3	MARIA EDUARDA ARDT	64.353.137-3	03/11/2008	3	3	7	2	13	28	159
117	KELVIS DE SOUZA BARROS	59922304-2	03/11/2008	7	4	5	1	11	28	160
8	ARIELI CRISTINA BERTI - TREINEIRA	69.514.582-4	11/05/2010	4	2	9	2	11	28	161
211	LUIZ FELIPE DE SOUZA JARROS	64.689.900-4	23/01/2009	2	6	7	3	10	28	162
149	GABRIEL GARCIA SOARES	65.154.474-9	27/09/2008	4	2	12	1	9	28	163
191	GABRIEL MACHADO JULIO	59.550.205-0		6	5	10	2	5	28	164
229	MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	64.331.754-5	26/09/2008	7	2	9	0	9,5	27,5	165
105	ELLIZABETH DA CONCEIÇÃO SANTOS - TREINEIRA	67.874.632-1	13/01/2010	5	2	11	2	7,5	27,5	166
26	VICTOR LUCIANO TEODORO LÃO	62990391-8	04/08/2008	2	5	10	0	10,25	27,25	167
151	ANA GRACYELLE DE SOUSA E SILVA	4291047	26/11/2008	4	4	7	0	12	27	168
187	DANIEL LEONAN SILVA GOULART	672279367-2	01/07/2008	4	2	9	0	12	27	169
109	MAYSA CARNEIRO DE OLIVEIRA	22151370-10	19/03/2009	3	5	7	2	10	27	170
38	MATHEUS GUEDES RODRIGUES	65.013.386-9	07/04/2009	2	5	8	2	10	27	171
212	RAMIRO MIGUEL MARTINS DE SOUSA	54.627.419-5	01/11/2008	5	0	11	2	9	27	172
322	ISABELLA VIEIRA	67.555.498-8	29/06/2009	1	7	9	1	9	27	173
96	LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA	56.668.009-9	03/08/2008	8	4	7	0	8	27	174
318	GABRIEL MATOS SILVA - TREINEIRO	56.835.654-8	07/04/2010	3	4	9	4	7	27	175
14	FELIPE TEIXEIRA	59.920.106-X	07/06/2009	3	1	11	1	10,75	26,75	176
317	PETERSON WILLIAM VITAL LOPES		21/09/2009	6	3	12	1	4,5	26,5	177
251	KAYKE FERREIRA BEZERRA DA SILVA	60.384.313-X	07/04/2009	2	0	7	2	15	26	178
65	ANA LUIZA DOS SANTOS - TREINEIRO	64887776-0	21/05/2009	5	2	4	2	13	26	179
75	ALLINY EDUARDA MORAIS FERREIRA DA SILVA	69.545.686-6	08/04/2009	3	3	6	2	12	26	180



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 165 de 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página:7

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)

Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024

NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
248	POLIANA CARINNY SANTOS PESSOA		15/03/2009	6	1	7	1	11	26	181
171	SABRINA CRISTINA DOMINGOS ARCANGELO - TREINEIRA	68.200.564-2	31/03/2010	4	3	5	3	11	26	182
242	ISABELLA ALVES DE OLIVEIRA		12/08/2008	2	3	8	2	11	26	183
155	MARCELO HENRIQUE DA SILVA DIMAS	69.554.274-6	26/02/2009	6	3	6	1	10	26	184
330	MARINA CRISTINA GONÇALVES MURGI		22/08/2008	4	6	6	0	10	26	185
59	JÉSSICA AVELINA DE SENA	63.004.014-X	23/06/2008	4	2	9	1	10	26	186
331	LAVINIA AP PEREIRA DO ROSARIO - TREINEIRO	53.477.726-0	06/07/2009	6	2	8	2	8	26	187
196	RAFAELLA VITORIA DA SILVA PUGA - TREINEIRO	57.534.157-9	29/01/2010	4	4	8	2	8	26	188
328	MIKELLY CAMARGO RIBEIRO TREINEIRO	692407066	03/05/2010	4	3	8	3	8	26	189
262	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE SOUZA - TREINEIRO	65.362.756-7	13/07/2009	3	3	10	2	8	26	190
286	RAFAELA DE PAULA SANTOS - TREINEIRO	68.165.860-5	07/09/2009	5	3	10	2	6	26	191
282	MATHEUS SOUSA DE ANDRADE	66.170.153-0	18/12/2008	5	5	7	4	5	26	192
5	VANDER SOUZA DA SILVA JUNIOR	62.930.616-3	21/02/2008	4	7	9	2	4	26	193
189	FLAVIA ALESSANDRA DE SOUZA	67114486-8	09/10/2008	3	0	9	1	12,5	25,5	194
33	EDUARDA ALEXANDRA DO PRADO SANTOS	66.171.238-2	18/07/2008	2	1	9	1	12,5	25,5	195
127	MARIA FERNANDA GARCIA LEANDRO	65632214-7	26/05/2009	2	4	3	2	14	25	196
263	HELLANY SILVA - TREINEIRA	60.889.447-3	16/02/2010	2	3	5	2	13	25	197
139	ELOISA BRITO DE ARAUJO	58.200.471-8	10/02/2009	3	4	5	2	11	25	198
305	LÍVIA OLIVEIRA - TREINEIRA	68.360.957-9	11/02/2010	5	1	7	3	9	25	199
79	GUSTAVO SOUSA RIBEIRO	68.539.734-8	04/10/2008	7	1	7	2	8	25	200
304	JOÃO GABRIEL SOUZA MOREIRA	66.831.274-9	29/10/2008	5	3	8	2	7	25	201
178	MIGUEL PEREIRA BORGES - TREINEIRO	69357792-7	07/06/2010	3	5	8	2	7	25	202
244	AUGUSTO VALSIQUE NETO		21/07/2008	3	3	13	2	4	25	203
20	MARIA FERNANDA ABREU MESSIAS	66737384-6	13/01/2009	1	2	6	1	14,5	24,5	204
19	DIEICY EVILLY MATHEUS	65.218.902-7	08/08/2008	5	2	4	2	11,5	24,5	205
257	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS ALVES	63.895.848-9	13/02/2009	3	2	9	1	9,5	24,5	206
84	FRANCISCO EDUARDO VIEIRA REIS	66.538.308-3	23/03/2009	4	4	8	1	7,5	24,5	207
160	LAYSLA VITÓRIA DA SILVA PEREIRA	4.549.246	21/06/2008	2	2	5	0	15	24	208
132	MAXWELL SABINO OLIVEIRA - TREINEIRO	59.530.649-4	27/01/2010	3	4	4	1	12	24	209
253	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	66.464.093-X	04/12/2008	3	3	5	1	12	24	210



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 166 de 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página:8

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)		Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024								
NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
295	RAFAEL TAVARES DAVID	68.687.086-4	22/10/2008	5	2	6	0	11	24	211
29	VICTOR MIGUEL DE SOUZA CARVALHO	63561459-9	07/07/2008	5	2	8	0	9	24	212
114	SAMUEL DAVI FILIPPINI	56.090.530-0	22/05/2009	5	2	6	2	9	24	213
158	KAIQUE DE OLIVEIRA ARDT	67.867.080-8	10/04/2009	4	5	4	2	9	24	214
64	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	65.218.883-7	18/03/2007	4	1	9	2	8	24	215
316	DAVY LIMA	69.590.282-9	12/02/2009	5	5	7	2	5	24	216
222	YAGO HENRIQUE DE SÁ GERMANO	63.401.679-9	15/05/2009	2	0	7	0	14,5	23,5	217
97	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	67.042.292-7	12/12/2007	3	0	6	2	12,5	23,5	218
226	LIVIA SOUZA OLIVEIRA - TREINEIRA	57.696.989-8	12/04/2010	2	2	8	1	10,5	23,5	219
234	CAMILA LUIZA DE LIMA FERREIRA - TREINEIRA	67.485.952-2	09/10/2009	4	3	8	0	8,5	23,5	220
39	JÚLIA DOMINGOS PERUSSI	64.795.063-7		1	5	7	2	8,5	23,5	221
63	LUIS GUSTAVO DA SILVA SOUSA	68661787-3	05/06/2009	4	2	8	2	7,5	23,5	222
61	KAYKY ALEXANDRE DA CUNHA - TREINEIRO	65495565-5	24/09/2009	4	5	7	2	5,5	23,5	223
272	JAILSON VASCONCELOS LOPES JÚNIOR	69.213.494-3	17/06/2009	7	5	6	1	4,5	23,5	224
215	GABRIELE NUNES CONCEIÇÃO - TREINEIRO	62.869.790-9	14/05/2010	3	2	6	1	11	23	225
57	ANA CLARA PIRES ZAMPIERI	65.218.859-X	06/02/2009	2	2	8	3	8	23	226
101	KETULY TALÍCIA SILVA	68.658.355-3	02/07/2007	1	5	8	1	8	23	227
299	ANA CLARA SOUZA GARCIA PINTON - TREINEIRO	66.118.867-X	23/01/2010	3	1	11	1	7	23	228
147	BRYAN MATHEUS FERREIRA MARTINS	60.219.432-5	28/04/2009	4	4	8	1	6	23	229
278	MAYSA PEREIRA CASTRO	60.295.413-7	14/01/2009	3	3	9	2	6	23	230
270	ANNA JULIA BARBOSA LIMA	56.046.034-X	08/05/2009	3	4	9	3	4	23	231
81	TAIS DOS SANTOS COSTA	66375953-5	28/08/2008	4	3	3	1	11,5	22,5	232
141	ANA LIVIA AMANCIO MATEUS SIMPLICIANO	566676539	17/05/2009	6	1	4	1	10,5	22,5	233
24	HELLEN SILVA	60889412-6	25/11/2007	5	3	3	2	9,5	22,5	234
277	EMILLY LUCIANA RODRIGUEZ MORAES	68.770.332-3	02/01/2009	2	2	8	2	8,5	22,5	235
85	FRANCISCO RUAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	68979568-3	20/08/2008	1	3	9	5	4,5	22,5	236
181	ANA LUIZA SOUZA PEREIRA	65.218.875-8	29/07/2008	6	2	3	0	11	22	237
249	ANA LAURA ALCANJO DE CASTRO	69.350.897-8	22/07/2008	4	3	6	1	8	22	238
213	ANTONIA JÚLIA DO NASCIMENTO LIMA	66.067.037-9	24/02/2007	4	2	6	2	8	22	239
281	MARIA EDUARDA GOMES DE FREITAS - TREINEIRO	69.455.185-5	02/09/2009	3	3	7	1	8	22	240



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 167 de 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página:9

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)			Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024							
NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
276	THAINÁ GERALDO SILVA - TREINEIRA	66.844.470-8	17/03/2010	3	1	9	1	8	22	241
74	CLEITON RUFINO		27/02/2009	6	5	2	3	6	22	242
165	GUILHERME RODRIGUES COELHO	60206954-3	09/04/2009	5	6	4	1	6	22	243
237	ANA LUIZA LIMA RODRIGUES - TREINEIRA	56.140.047-7	01/06/2009	4	4	6	2	6	22	244
184	JEAN RODRIGUES DA SILVA	65.390.262-1	16/07/2007	2	2	10	2	6	22	245
311	MIGUEL AUGUSTO RIBEIRO CUSTODIO - TREINEIRO	65.692.297-7	25/05/2010	6	2	8	1	5	22	246
173	ALAN JUNIOR VIEIRA DE SÁ	69.445.939-2	19/05/2008	5	4	7	2	4	22	247
143	ALEF CAUÃ DOMIRIO SILVA	68325214-8	06/06/2009	5	4	7	2	4	22	248
233	ARTHUR CUNHA TOMAZINI	64.179.353-4	05/05/2009	4	3	9	2	4	22	249
1	MARIA GABRIELI BATISTA	64.517.874-3	06/08/2008	3	0	5	1	12,75	21,75	250
245	NATALY VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA - TREINEIRA		26/01/2010	4	1	6	1	9,5	21,5	251
130	LORENA MARTINS ANELIS	64000671-1	30/03/2009	2	4	4	2	9,5	21,5	252
264	MELISSA SOUZA PRADO ALMEIDA - TREINEIRA		19/10/2009	3	3	6	1	8,5	21,5	253
324	ANA FLAVIA RODRIGUES	67.331.454-4	21/11/2008	3	2	7	2	7,5	21,5	254
220	PIETRO HENRIQUE MAURICIO PEREIRA - TREINEIRO	69.045.683-9	23/09/2009	2	2	8	2	7,5	21,5	255
303	SERGIO LUIS DE SOUZA FIACADORI	59.656.404-1	02/03/2009	3	4	8	0	6,5	21,5	256
333	RITA DE CASSIA MOREIRA SILVA	65.288.277-8	03/09/2008	4	6	4	0	7	21	257
260	ANA LUIZA BERNARDINO BALDIN - TREINEIRA		22/04/2010	3	2	8	2	6	21	258
279	MIGUEL LUIZ GREGO	65.013.362-6	15/04/2009	5	5	4	2	5	21	259
327	RAKELLY VITORIA MARQUES DOS REIS		05/08/2008	3	3	8	2	5	21	260
129	DAVIDSON HENRIQUE TIBURCIO DA SILVA	68.956.351-6	07/08/2008	5	3	8	1	4	21	261
104	GUSTAVO HENRIQUE DE BRITO LYRA	69.111.125-5	12/12/2008	4	2	5	1	8,5	20,5	262
288	DOUGLAS HENRIQUE CALORI	69.617.661-0	20/08/2007	4	0	8	1	7,5	20,5	263
91	JOÃO VÍTOR ALVES DE LIMA - TREINEIRO	63.546.998-4	27/03/2009	3	4	4	2	7,5	20,5	264
4	MARIA CLARA DE MIRANDA MENDES	54382082-8	23/11/2008	0	0	8	1	11,25	20,25	265
48	EMILLY DA SILVA MATOS	69.454.041-9	03/04/2008	2	2	4	2	10	20	266
95	ALANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS - TREINEIRO	556.136.738-	25/11/2009	1	3	6	1	9	20	267
53	LIEDSON ALVES DA SILVA	68.651.129-3	17/10/2008	0	1	10	1	8	20	268
259	TAILANY CRISTINA DE OLIVEIRA CANTUÁRIO - TREINIERA		06/04/2010	5	4	5	0	6	20	269
307	ALVARO MATHEUS OLIVEIRA	68.844.062-9	27/04/2009	4	3	6	1	6	20	270



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 168 de 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página: 10

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)		Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024								
NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
290	GABRIEL LIMA DE SOUZA	65.849.012-6	11/05/2009	3	4	7	2	4	20	271
266	WILKEM EMANUEL TIBURCIO GOMES	65.996.362-0	18/06/2009	2	4	8	2	4	20	272
271	MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA SOUSA LIMA	69.340.377-9	03/07/2008	2	4	8	1	4,5	19,5	273
115	RAYANE SOARES CARDOSO	078314457202	18/03/2009	3	2	2	2	10	19	274
42	MARIA ELOÍZA PIMENTA GARCIA - TREINEIRA	57.592.218-7	22/10/2009	5	1	4	1	8	19	275
292	KAROLAYE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	68.873.705-5	24/11/2007	2	4	3	2	8	19	276
240	AUGUSTO PEREIRA DE PAULA		17/06/2008	2	2	3	4	8	19	277
314	MARIA EDUARDA NOGIEUEIRA BRANCO MARQUES	69.616.470-X	16/03/2009	5	4	3	0	7	19	278
70	VICTOR MIGUEL JESUS SECCO	69417714-3	18/08/2008	3	1	7	1	7	19	279
150	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	63.590.094-4	04/10/2005	5	2	7	1	4	19	280
50	ALICE CARVALHO DA PIEDADE - TREINEIRA	66.066.924-9	06/08/2008	4	3	4	0	7,5	18,5	281
319	SABRINA JUSTINO MACEDO	58.587441-4	18/09/2007	7	2	4	0	5,5	18,5	282
309	KAUÃ LUCCA DE ABREU COSTA	54.408.241-2	22/12/2008	3	1	5	4	5,5	18,5	283
123	LUÍS GUILHERME DA SILVA LIMEIRA	66.091.174-7	12/09/2008	3	5	4	2	4,5	18,5	284
134	SOFIA SOUZA DANIEL	65.221.147-1	19/01/2009	4	2	2	2	8	18	285
258	VICTOR HUGO SANTIAGO LEME DA SILVA	67.993.638-5	20/11/2008	4	2	4	2	6	18	286
313	FELIPE SOUZA SCHIAVETO	64.841.145-X	11/08/2008	3	1	4	4	6	18	287
51	MIRYAN EDUARDA MORAES BATISTA	68.677.095-X	23/08/2008	9	2	3	0	4	18	288
112	JOSE EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	53477741-7	11/07/2008	3	4	1	1	8,5	17,5	289
58	ANA LAURA APARICIO	60.600.857-3	26/02/2009	3	4	3	0	7,5	17,5	290
246	SARAH GARCIA SILVEIRA PIMENTA - TREINEIRO	69.566.189-9	03/02/2010	3	0	4	0	10	17	291
37	MIGUEL OTAVIO RODRIGUES ROCHA	53478170-6	22/10/2008	2	4	4	0	7	17	292
298	EVELLYN GABRIELI SUBRINHO DE OLIVEIRA	69.624.203-5	18/01/2007	2	0	8	1	6	17	293
284	ANA VITORIA SILVA SANTOS	63.493.393-*0	23/09/2008	4	2	5	1	5	17	294
209	TAINARA FERNANDES CUSTÓDIO	68.852.206-3	22/06/2009	3	1	6	2	5	17	295
119	JOSÉ HENRIQUE GOMES FERREIRA DA SILVA	60.547.428X	27/02/2009	3	5	4	1	4	17	296
274	LAYS MARESSA VIEIRA DE PAULA - TREINEIRA		24/02/2010	3	5	4	1	4	17	297
269	GABRIELLY APARECIDA LEITE SANTOS	65.218.940-4	11/04/2007	3	4	5	1	4	17	298
320	GABRIEL BORTOLETO R. DE OLIVEIRA - TREINEIRO	RA	03/12/2009	4	5	6	2	0	17	299
118	FRANCIELY DEVIETRO DE ALMEIDA	65.338.217-0	24/10/2008	1	1	5	2	7,5	16,5	300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 169 de 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página: 11

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)		Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024								
NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
223	VITOR AUGUSTO RIBEIRO MOLINA	68.449.735-9	02/06/2007	3	1	4	1	7	16	301
312	EDUARDO AGRELA FILHO	62.354.048-4	10/09/2008	3	3	4	1	5	16	302
183	DAVY DOS SANTOS RUCINATO - TREINEIRO	67.301.724-2	05/08/2009	5	0	6	1	4	16	303
92	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS MASSERATI	66.748.212-X	19/03/2010	3	2	6	1	4	16	304
238	EDUARDA AVELAR DA PAIXÃO	MG-20.681.434	13/04/2009	1	0	2	0	12	15	305
219	YASMIN KAROLINY DOS SANTOS SILVA	59.553.878-1	10/03/2007	2	2	2	1	8	15	306
221	MARIANA DA SILVA RIBEIRO - TREINEIRO	64.660.859-9	20/08/2009	3	1	3	1	7	15	307
190	MATHEUS SEBASTIÃO PINTO	59530508-8	07/08/2008	1	0	5	2	7	15	308
283	GABRIEL HENRIQUE MARQUES	65.218.927-1	22/06/2009	1	2	6	1	5	15	309
27	JOÃO VITOR PORFIRIO DA SILVA	66383035-7	20/12/2007	4	4	3	0	4	15	310
329	ISABELA OTAVIO DE OLIVEIRA TREINEIRO	681340782	02/06/2010	3	4	4	4	0	15	311
35	VITOR HUGO JUNIOR DE MIRANDA PEREIRA	67.753.430-9	09/10/2008	4	3	4	0	3,5	14,5	312
111	GISELE ARCANGELO PINHEIRO	64.517.790-8	22/01/2009	1	1	2	0	10	14	313
207	JOSÉ AUGUSTO DAVID PEREIRA - TREINEIRO	67.432.277-0	08/11/2009	0	3	1	0	10	14	314
135	JOSÉ MIGUEL AUGUSTO	65.109.558-X	27/04/2007	3	2	4	1	4	14	315
297	MARCUS VINICIUS GONÇALVES LEITE DE OLIVEIRA	68.959.887-7	14/10/2008	3	1	5	0	4,5	13,5	316
236	ANA LARA BARBOSA MARCELINO - TREINEIRO	59.921.861-7	21/08/2009	5	2	4	2	0	13	317
289	ARTUR LEONARDI MAIA	62.155.868-0	15/01/2009	3	3	2	0	4	12	318
175	FELIPE HISANORI EUGENIO NAKAMURA	68.856.544-X	03/04/2008	1	1	4	2	4	12	319
255	CARLOS CHARLES SANTOS DA SILVA	68.667.817-5	27/05/2007	0	2	5	0	4,5	11,5	320
122	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	68.033.504-3	12/05/2009	2	2	3	0	4	11	321
326	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MOTTA - TREINEIRO		15/03/2010	2	1	7	1	0	11	322
293	LEONARDO DE FARIA GEORJUTI LEONARDO -	65.782.933-X	17/11/2009	2	1	3	0	4	10	323
261	KAYKI HENRIQUE SILVA MARÇAL	65.013.270-1	14/07/2007	0				0	0	324
232	RICHARD WILLIAN DA SILVA DIAS	68.024.922-9	22/09/2007	0				0	0	325
108	ANA CLARA DE SOUZA JARDIM	63272515-1	12/12/2007	0				0	0	326
94	LUIZ MIGUEL ARAUJO DA SILVA	60.182.830-6	05/03/2008	0				0	0	327
302	LAVINYA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA	69.574.085-4	15/04/2008	0				0	0	328
137	JOÃO OTAVIO DE ARAUJO PEREIRA	63.604.569-9	03/07/2008	0				0	0	329
321	MARIA CLARA RODRIGUES LOPES	67.567.984-9	27/04/2009	0				0	0	330



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 170 de 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. PROF. MARIA AMALIA VOLPON DE FIGUEIREDO
Rua Barão do Rio Branco, 722 - Fone (16) 3851.1669 - CEP:14640.000 - Morro Agudo - SP

Página: 12

1ª Chamada Vestibulinho (Nº 01 até 108)

Classificação do Curso: ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024

NºInscr	Nome	R.G.	Data Nascto	Português	Matemática	C.Gerais	Inglês	Redação	Total Pontos	Classificação
71	ANA FLAVIA DA SILVA RIBEIRO	68658247-0	19/05/2009	0				0	0	331
188	VICTOR RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA - TREINEIRO	66067785-4	17/02/2010	0				0	0	332
275	ANNA LAURA CAVAZANI TROMBETA - TREINEIRA		17/04/2010	0				0	0	333



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 171 de 173

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 300, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a concessão de férias, licença paternidade e licença maternidade aos funcionários que especifica e dá outra(s) providência(s).”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **FLAVIO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 896, ocupante da função de confiança de **CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Serviço de Segurança desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024 (período aquisitivo 2021/2022).

Art. 2º Nos termos do art. 84-B da Lei Municipal nº 424/69, conceder **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **ELIAS MOTTA**, matrícula funcional nº 5312, ocupante do cargo de **COVEIRO**, de provimento efetivo, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 08/12/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº SRH 1.823/2023.

Art. 3º Nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/88, **CONCEDER** licença maternidade à Sra. **ISABELA ESTER DA SILVA MOTTA**, matrícula funcional nº 5411, ocupante da função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II**, de provimento temporário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 08/12/2023, conforme certidão de nascimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de dezembro de 2023.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 172 de 173

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 030/2023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE: Nº 031/2023

CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social - F.M.A.S.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Núcleo Assistencial André Luiz “NUCLEAL”

CNPJ: 01.239.962/0001-60

OBJETO: O presente termo tem por objeto melhorias na prestação de serviços realizada pela entidade, a fim de dar continuidade ao acolhimento e atendimento das pessoas com deficiência, ofertando condições de vida digna e com qualidade, garantindo seus direitos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, para que se sintam pertencentes e confortáveis no ambiente em que vivem e bem atendidos nos locais em que frequentarão, sejam eles públicos ou privados.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fonte de Recurso: 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS / Classificação Funcional: 08.244.0021.2014.0000 / Categoria Econômica: 3.3.50.39.02 / Ficha: 645

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 121.064,68 (cento e vinte e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência com início fixado em data de 01 de dezembro de 2023 e final em 30 de novembro de 2024, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1583

Página 173 de 173

Chamamento Público - Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

REPUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR: -

Por haver incorreções na publicação anterior, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo de 22/11/2023, nº 1570, página 30, Seção: Terceiro Setor, Subseção: Chamamento Público - Inexigibilidade.

Inexigibilidade nº 006/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: - **CLUBE DE ARTES E CULTURA MORROAGUDENSE**

CNPJ: **44.596.595/0001-65**

Endereço: Rua Tiradentes, nº 991, Jardim São José, Morro Agudo/SP – CEP 14640-000

Objeto: O objetivo da parceria é promover a execução efetiva de ações que fortaleçam a identidade cultural local, proporcionem oportunidades de desenvolvimento artístico e incentivem a inclusão cultural em Morro Agudo.

Referência: Inexigibilidade - Chamamento Público nº **006/2024** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A fundamentação para a dispensa de chamamento público pelo CLUBE DE ARTES E CULTURA MORROAGUDENSE, registrada sob o CNPJ 44.596.595/0001-65, fundamenta-se na singularidade e na relevância pública de suas atividades, respaldadas pelo artigo 31, II da Lei 13.019/14. Destaca-se a importância, singularidade e interesse público das atividades propostas pela entidade, com amparo legal para a parceria, abrangendo transferências autorizadas por lei e subvenções específicas, em conformidade com as normativas pertinentes. A entidade está ativa em Morro Agudo/SP desde outubro de 2019. O projeto em foco tem como objetivo fortalecer a Identidade Cultural Local, promovendo uma comunidade culturalmente inclusiva.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 22 de novembro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal